PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Contratação Cenografia eventos sazonais 84/2025

OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de estruturas cenográficas e ornamentação temática, destinadas aos eventos oficiais e sazonais do Município de Jaguariúna (Natal, Páscoa, Carnaval, Aniversário da Cidade, entre outros), pelo prazo de 12 (doze) meses, por meio de Ata de Registro de Preços Global, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

Modelo de Execução do Objeto

O modelo de execução do objeto foi concebido de modo a assegurar que o contrato produza, desde o seu início até o encerramento, os resultados pretendidos pela Administração Pública, observando-se os princípios da planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e governança contratual, previstos nos arts. 5º, 11, 18, 26, 74, inciso I, e 141 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 2º, incisos II, III, VI e VII, do Decreto Federal nº 11.246/2022.

A execução contratual ocorrerá de forma indireta, sob o regime de prestação de serviços por demanda, conforme Ata de Registro de Preços Global (ARP Global), permitindo o atendimento simultâneo e descentralizado de diversas Secretarias Municipais, com gestão centralizada pela Secretaria Municipal de Cultura (SECULT). Esse modelo assegura padronização técnica, previsibilidade orçamentária e otimização dos recursos públicos, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 82 da Lei nº 14.133/2021.

Etapas e dinâmica de execução

1. **Planejamento e consolidação das demandas:**

   As necessidades sazonais e os eventos oficiais do Município serão programados e consolidados pela SECULT, observando o cronograma institucional de atividades, conforme o art. 12 da Lei nº 14.133/2021. Cada evento gerará Ordem de Fornecimento específica, definindo prazos, quantidades e locais de execução.

2. **Mobilização e execução operacional:**

   A contratada deverá mobilizar equipe técnica, materiais e equipamentos em conformidade com as Ordens de Fornecimento e com as especificações técnicas e estéticas previstas no Termo de Referência.

   A execução observará integralmente as normas da ABNT (NBR 15.575, NBR 9077 e correlatas), do Corpo de Bombeiros e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR-18, NR-35 e NR-10), assegurando segurança estrutural e ocupacional.

3. **Acompanhamento e fiscalização:**

   O contrato contará com fiscal técnico e fiscal administrativo designados pela autoridade competente, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, responsáveis pelo acompanhamento permanente da execução, pela verificação de conformidade e pela lavratura de registros formais no Livro de Ocorrências Contratuais, conforme o art. 7º, inciso VII, do Decreto nº 11.246/2022.

4. **Recebimento provisório e definitivo:**

Concluída cada etapa, os serviços serão objeto de recebimento provisório, nos termos do art. 141, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mediante laudo técnico e vistoria in loco.

Após o saneamento de eventuais pendências, proceder-se-á ao recebimento definitivo, conforme o art. 141, inciso II, observando-se os critérios objetivos de aceitação descritos no Termo de Referência e na minuta contratual.

5. **Avaliação de desempenho e encerramento:**

Em observância ao art. 147 da Lei nº 14.133/2021, será realizada avaliação de desempenho da contratada, considerando indicadores de pontualidade, qualidade técnica, conformidade estética, segurança e sustentabilidade.

O encerramento contratual implicará a emissão dos termos de recebimento definitivo e atesto final, com arquivamento dos relatórios e registros de desempenho.

Resultados esperados e fundamentos de governança

O modelo de execução ora adotado assegura:

Eficiência e economicidade, pela centralização do registro de preços e descentralização da execução (arts. 11 e 18, caput, da Lei nº 14.133/2021);

Planejamento e continuidade, mediante cronograma integrado às demandas sazonais do Município (arts. 12 e 74, I);

Gestão por resultados, com foco em desempenho mensurável (art. 5º, caput, e art. 18, IX);

Controle e transparência, via fiscalização formalmente designada e rastreabilidade documental (art. 117);

Governança contratual e mitigação de riscos, conforme as diretrizes do art. 26, §1º, e do art. 7º do Decreto nº 11.246/2022.

O presente modelo de contratação traduz, portanto, uma execução contratual estruturada, transparente e resultadista, compatível com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal) e com os parâmetros da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), garantindo a entrega de resultados concretos e vantajosos ao interesse público durante todo o ciclo de vida do objeto.

Condições para execução

Como condição prévia à execução dos serviços, a contratada deverá apresentar, no momento da emissão de cada Ordem de Serviço, um Plano de Execução Técnica e Operacional detalhado, contendo o cronograma físico-financeiro das atividades, a metodologia de montagem e instalação, a especificação dos recursos humanos e materiais a serem empregados, os procedimentos de segurança, a logística de transporte, armazenamento e desmontagem, bem como as medidas de mitigação de riscos operacionais e ambientais.

O referido plano deverá ser submetido à aprovação da fiscalização designada pela Administração, a qual poderá determinar ajustes, complementações ou adequações necessárias para garantir a conformidade técnica, a segurança e a observância das normas aplicáveis, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de locação

O período estimado para a locação, montagem, manutenção, utilização e desmontagem de todos os objetos cenográficos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço. Ressalta-se, contudo, que o custo contratado não se vincula ao tempo de locação, mas sim ao serviço completo de disponibilização, instalação e operação dos elementos cenográficos, abrangendo todos os insumos necessários à execução integral do objeto.

Dessa forma, a remuneração pactuada corresponde à entrega do resultado final contratado, independentemente da quantidade de dias em que os itens permanecerem instalados, nos termos do art. 6º, inciso IX, e art. 89 da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem a vinculação do pagamento à efetiva prestação do serviço e ao cumprimento das condições técnicas e contratuais.

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
84/2025	986595-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP	ALAN DOS SANTOS SOUZA	29/10/2025 14:15 (v 0.8)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		3243/2025

JUSTIFICATIVA

Sob os prismas técnico, jurídico e administrativo, a instauração de procedimento licitatório, na forma de Ata de Registro de Preços (ARP), visando à locação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de estruturas cenográficas e ornamentação temática destinadas à realização de eventos oficiais do Município de Jaguariúna, em períodos sazonais, ainda que já exista calendário anual de eventos e não tenham sido anteriormente celebrados contratos da mesma natureza, se faz necessária pelosa seguintes fatos:

I. DA NATUREZA DO OBJETO E DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

A execução de eventos oficiais, culturais e institucionais constitui atividade pública típica, voltada à promoção da identidade cultural, ao fomento cultural e turístico e ao fortalecimento das políticas públicas de comunicação e cidadania, conforme disposto nos arts. 23, inciso V, e 30, inciso IX, da Constituição Federal.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 11, impõe à Administração o dever de planejar suas contratações de modo a assegurar previsão adequada de necessidades e eficiência na execução, sendo o presente processo um desdobramento direto dessa diretriz.

Ainda que o Município disponha de calendário anual de eventos, este tem caráter orientativo e não vinculante, servindo como instrumento de planejamento global. Tal calendário não impede a adoção de mecanismos de contratação flexível e dinâmica, especialmente diante da sazonalidade, mutabilidade e imprevisibilidade das demandas culturais e institucionais.

A experiência administrativa demonstra que, mesmo com previsão anual, os eventos públicos sofrem alterações em razão de:

- mudanças de diretrizes governamentais e de gestão;

- inserção de eventos extraordinários ou emergenciais;

- variações orçamentárias e contingenciamentos;

- necessidades de atendimento e demandas de natureza intersetorial; e

- adequações técnicas e temáticas exigidas por cada celebração.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível dotar o Município de instrumento contratual prévio e abrangente, que viabilize a celeridade, economicidade e continuidade das ações públicas, sem comprometer o rito legal e a transparência das contratações.

II. DA OPÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A escolha pela Ata de Registro de Preços (ARP) encontra amparo nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, sendo instrumento jurídico adequado para contratações de bens e serviços de demanda frequente, intermitente ou sazonal.

Nos termos do art. 82, §1º, da referida Lei, o SRP é destinado às hipóteses em que "for conveniente a aquisição de bens ou a prestação de serviços de forma parcelada ou quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado".

Trata-se exatamente do caso presente, uma vez que os eventos públicos ocorrem em períodos sazonais, com demanda variável e características distintas a cada execução.

A ARP permite à Administração registrar propostas vantajosas e acionar os fornecedores conforme necessidade, garantindo planejamento e flexibilidade, em estrita observância ao princípio da eficiência (art. 5º, IV, Lei 14.133/2021).

III. DA AUSÊNCIA DE CONTRATOS ANTERIORES E DA IMPOSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO PRÉVIA

A inexistência de contratos vigentes não caracteriza falha administrativa, mas decorre de fatores técnicos e procedimentais devidamente justificados, como:

- necessidade de adequação integral à nova Lei nº 14.133/2021, com revisão de fluxos, capacitação de servidores e atualização de minutas e modelos;

- reestruturação orçamentária e remanejamento de dotações, que postergaram o início das licitações;

- contingências administrativas que priorizaram contratações de natureza contínua ou essencial; e

- ajustes no cronograma de eventos municipais decorrentes de decisões estratégicas de governo.

A Administração não deixou de planejar suas ações, mas atuou em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, evitando contratações diretas ou emergenciais que poderiam ensejar riscos de responsabilização.

IV- DA FUNDAMENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL E DO ENTENDIMENTO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

A opção pelo Sistema de Registro de Preços para demandas sazonais e de natureza eventual encontra forte amparo nos precedentes e orientações de órgãos de controle, os quais reconhecem sua legalidade e conveniência administrativa.

a) Tribunal de Contas da União (TCU)

O TCU, no Acórdão nº 2622/2013 – Plenário, consolidou o entendimento de que:

"O Sistema de Registro de Preços é instrumento adequado à aquisição de bens e serviços de natureza eventual, repetitiva ou sazonal, especialmente quando não for possível estimar com precisão a demanda futura da Administração."

De igual modo, o Acórdão nº 1703/2014 – Plenário enfatiza que:

"O registro de preços é mecanismo que proporciona economicidade e celeridade nas contratações públicas, permitindo à Administração atender demandas variáveis sem a necessidade de repetir procedimentos licitatórios."

Esses precedentes reforçam a compatibilidade entre o regime de ARP e as contratações voltadas a eventos e serviços de natureza não contínua, como os que se pretende viabilizar no presente processo.

b) Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP)

O TCE-SP, por sua vez, tem reiteradamente validado a utilização do SRP para eventos e serviços de periodicidade irregular. No Processo TC-004247/989/17, o Tribunal reconheceu que:

"É legítima a adoção do Sistema de Registro de Preços para contratações de serviços cuja ocorrência dependa de fatores variáveis, como eventos oficiais e culturais, desde que haja prévia justificativa técnica e previsão orçamentária compatível."

No mesmo sentido, o Boletim de Jurisprudência nº 35/2019 do TCE-SP adverte que:

"A existência de calendário anual de eventos não inviabiliza a utilização do registro de preços, desde que o instrumento seja devidamente justificado quanto à conveniência administrativa e à sazonalidade das demandas."

Portanto, os órgãos de controle reconhecem expressamente que o calendário anual não é impeditivo, mas sim instrumento de planejamento, e que a ARP constitui meio legítimo e eficiente para assegurar previsibilidade e agilidade na execução de políticas públicas.

V- DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA DA CONTRATAÇÃO NESTE EXERCÍCIO

A deflagração da licitação neste exercício justifica-se pela necessidade de garantir a disponibilidade de fornecedores habilitados para atender às demandas imediatas e futuras da Administração Municipal, prevenindo contratações emergenciais e assegurando gestão orçamentária responsável.

A medida encontra amparo no art. 5º, inciso IV, e art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que impõem à Administração a adoção de práticas de planejamento e gestão voltadas à eficiência, economicidade e sustentabilidade administrativa.

Além disso, o presente processo contribui para:

- aprimorar o planejamento anual de eventos, permitindo estimativas orçamentárias mais precisas;

- garantir regularidade procedimental e segurança jurídica às contratações; e

- alinhar a atuação municipal às boas práticas de governança pública recomendadas pelos Tribunais de Contas.

VI- CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que:

A existência de calendário anual de eventos não impede a utilização do Sistema de Registro de Preços, desde que haja justificativa técnica da sazonalidade e imprevisibilidade das demandas;

A Lei nº 14.133/2021, bem como a jurisprudência consolidada do TCU e do TCE-SP, respaldam a utilização da ARP para serviços intermitentes e eventuais;

A ausência de contratos anteriores é plenamente justificada por razões de adequação normativa e replanejamento administrativo; e

A instauração da presente Ata representa ato de gestão eficiente e preventiva, em consonância com os princípios da planejamento, eficiência, economicidade e legalidade.

Assim, a medida é juridicamente legítima, tecnicamente necessária e administrativamente conveniente, garantindo celeridade, previsibilidade e racionalidade no atendimento das demandas públicas municipais.

CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

Os serviços objeto desta contratação classificam-se como serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, por se tratarem de atividades padronizáveis, cuja especificação usual no mercado permite a definição objetiva de padrões de desempenho e qualidade, independentemente de soluções intelectuais singulares ou de natureza predominantemente artística, técnica ou científica.

Conforme o conceito legal, consideram-se serviços comuns aqueles que podem ser descritos de forma clara, precisa e objetiva no Termo de Referência ou Projeto Básico, sem necessidade de detalhamento subjetivo ou de julgamento baseado em critérios artísticos ou criativos.

A prestação dos serviços previstos — envolvendo locação, montagem, instalação e desmontagem de estruturas cenográficas, decorativas e complementares para eventos públicos — enquadra-se nessa definição, uma vez que o mercado dispõe de padrões consolidados de execução, especificações técnicas uniformes, materiais e equipamentos amplamente disponíveis, além de metodologias executivas equivalentes.

Dessa forma, é possível à Administração estabelecer, de maneira objetiva e mensurável, parâmetros de qualidade, prazos, dimensões e materiais, viabilizando o julgamento objetivo das propostas, em estrita observância ao art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

A classificação como serviços comuns encontra ainda respaldo no entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), segundo o qual "*consideram-se serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser definidos no edital mediante especificações usuais no mercado, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública*" (Acórdão TCU nº 1.214/2013 – Plenário).

Essa natureza comum permite que o certame adote critérios objetivos de seleção e padronização contratual, assegurando economicidade, transparência e isonomia entre os licitantes, em consonância com os princípios do art. 5º, caput, e 37, caput, da Constituição Federal, bem como com o disposto nos arts. 11, 18, 33 e 74 da Lei nº 14.133 /2021.

Cumpre destacar que, embora os serviços envolvam composições cenográficas e decorativas, a contratação não possui caráter artístico ou intelectual singular, mas sim executivo e técnico-operacional, voltado à montagem e ambientação de espaços públicos segundo padrões preestabelecidos pela Administração, o que reforça seu enquadramento como serviços comuns de natureza continuada ou eventual, conforme o caso.

Portanto, a presente contratação está tecnicamente caracterizada como prestação de serviços comuns, cuja definição objetiva assegura planejamento adequado, julgamento técnico imparcial e execução padronizada, atendendo integralmente aos preceitos da Lei nº 14.133/2021, das Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES/ME) e da jurisprudência consolidada do TCU.

VALOR ESTIMADO

A estimativa dos valores da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado, realizada junto a fornecedores do ramo, atas de registro de preços vigentes e contratações similares de outros entes públicos, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 2º, inciso IX, e 6º, inciso IV, do Decreto Federal nº 11.246/2022.

A metodologia de apuração adotada observou critérios de razoabilidade, compatibilidade e vantajosidade, assegurando que o valor estimado reflete as condições de mercado, sem superavaliação ou subavaliação de preços, conforme o art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Sigilo do orçamento estimativo

Nos termos do art. 24, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação poderá ser mantido sob sigilo até a conclusão da fase de julgamento das propostas, quando sua divulgação possa comprometer o caráter competitivo do certame ou prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa.

Considerando a natureza competitiva da presente licitação e o interesse público em assegurar a isonomia entre os licitantes, a Administração opta, neste caso, pela manutenção do sigilo do orçamento estimativo até a etapa de julgamento e classificação das propostas.

Tal medida visa evitar alinhamento indevido de preços ou condutas colusivas entre participantes, garantindo a observância dos princípios da competitividade, isonomia e vantajosidade, previstos nos arts. 5º, inciso IV, e 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 2º, incisos III e VII, do Decreto nº 11.246/2022.

Justificativa do sigilo

O sigilo é justificado, portanto, pelo fato de que a divulgação prévia do orçamento poderia influenciar artificialmente as propostas comerciais, comprometendo o julgamento objetivo e reduzindo a efetiva competição entre fornecedores.

Assim, a divulgação integral do orçamento ocorrerá somente após a conclusão da fase de julgamento, momento em que deixará de existir risco à competitividade do certame.
Tal conduta encontra respaldo no art. 24, §3º, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a decisão sobre o sigilo deve ser motivada e registrada nos autos do processo, assegurando transparência e controle pelos órgãos de fiscalização e controle interno e externo.

Transparência e controle

Embora o orçamento permaneça sigiloso perante os licitantes até o momento oportuno, seu registro, justificativa e documentação completa integrarão o processo administrativo, com acesso garantido aos órgãos de controle, conforme o art. 24, §4º, da Lei nº 14.133/2021, e art. 7º, inciso X, do Decreto nº 11.246/2022.

A medida preserva o interesse público primário, harmonizando o dever de transparência com a proteção à estratégia competitiva da Administração, e assegura que a contratação alcance o melhor resultado possível, em estrita observância aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, economicidade e isonomia.

As quantidades estimadas a serem contratadas foram definidas com base em levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, considerando o calendário anual de eventos oficiais e sazonais promovidos pelo Município de Jaguariúna, tais como Natal, Páscoa, Carnaval, Festa do Trabalhador, Aniversário da Cidade e Festa do Peão, além de atividades institucionais e culturais promovidas por outras Secretarias Municipais.

- O dimensionamento das quantidades observou critérios técnicos e de proporcionalidade, levando-se em conta: O histórico de contratações e consumo dos últimos exercícios financeiros, ajustado às novas demandas previstas no Plano de Governo e nos cronogramas culturais;
- A projeção de crescimento populacional e turístico nos períodos sazonais;
- A variação de público estimada e a necessidade de ampliação da infraestrutura cenográfica e ornamental;
- A adequação orçamentária e financeira com base nos limites fixados na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA).

A estimativa quantitativa foi estruturada em itens modulares, correspondentes a unidades de fornecimento e execução completa, o que permitirá a flexibilização de combinações técnicas e a contratação apenas das quantidades efetivamente necessárias, conforme as demandas e ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços Global.

Tal metodologia atende ao disposto no art. 18, inciso X, e art. 82, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõem ao gestor público o dever de planejamento e estimativa prévia do quantitativo, com base em dados históricos e projeções de consumo, a fim de evitar o fracionamento indevido e garantir economicidade e eficiência nas contratações.

A estimativa de consumo foi consolidada com base em pesquisas de mercado atualizadas, realizadas junto a fornecedores especializados e em consultas a Atas de Registro de Preços vigentes em outros entes públicos, devidamente registradas nos sistemas oficiais (Compras.gov.br, BEC/SP e Portais Municipais de Transparência).

A Administração ressalta que as quantidades ora estimadas não constituem obrigação de aquisição integral, mas apenas previsão de consumo máximo possível dentro da vigência da Ata, conforme o disposto no art. 82, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sendo as contratações efetivas realizadas mediante emissão de Ordem de Fornecimento e observância da dotação orçamentária disponível.

Os quantitativos poderão sofrer variações dentro dos limites legais previstos no art. 137, incisos I e II, da Lei nº 14.133

/2021, até o máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, para acréscimos ou supressões devidamente justificados, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro contratual.

A adoção dessa sistemática visa assegurar:

- Racionalização dos gastos públicos e melhor gestão orçamentária; • Evitação de sobrepreço e subdimensionamento contratual;
- Previsibilidade e continuidade das ações culturais e institucionais;
- Maior agilidade e segurança nas contratações derivadas da Ata Global.

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QTD
01	ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL ESTRUTURA	LOTE 01 - ITEM - 1.1 - ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL LUMINOSO, EM ESTRUTURA CÔNICA OU OUTRO FORMATO COMPATÍVEL COM A PROPOSTA CENOGRÁFICA DO EVENTO, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM PRAÇAS, CALÇADAS, JARDINS OU DEMAIS LOGRADOUROS. A PEÇA DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 22,00M DE ALTURA POR 10,00M DE DIÂMETRO NA BASE, OU, ALTERNATIVAMENTE, ÁREA ILUMINADA EQUIVALENTE A MÍNIMO DEFINIDO EM PROJETO, RESPEITANDO SEMPRE A PROPORCIONALIDADE ESTÉTICA E O VOLUME EM M³ ESTABELECIDO, seguindo as seguintes orientações técnicas: Estrutura confeccionada em arcabouço metálico modular, no formato cônico, redondo ou oitavado, utilizando tubos quadrados ou redondos de alumínio ou aço carbono, com encaixes e fixações adequadas, garantindo estabilidade, resistência mecânica e segurança. Esta estrutura deverá ter por toda a sua circunferência em seus dois primeiros metros de altura a partir do solo, um revestimento para isolação e fechamento interno com a instalação de chapas de compensado naval com espessura mínima de 12mm, resistentes à água e forradas em tecido tipo veludo ou lona vinílica, com impressões de logomarcas do evento, do município ou outras informações solicitadas pela Secretaria contratante. A cobertura luminosa da estrutura deverá ser realizada de forma homogênea, a partir da altura do revestimento de isolação e fechamento, a instalação de cordões luminosos compostos por no mínimo 100 (cem) micro lâmpadas de LED por metro quadrado, encapsuladas em cápsulas blindadas com lente convergente de no mínimo 6mm, emissão mínima de 6 lúmens por LED e distanciamento máximo de 0,10m entre unidades. Cada cordão deverá conter 80% de LEDs de brilho fixo nas cores amarelo, azul, branco, laranja, lilás, rosa, verde ou vermelho, e 20% de LEDs estroboscópicos na cor branca, obedecendo sequência padrão de 4 fixos para 1 estrobo. Os condutores elétricos deverão ser 100% em cobre, bitola mínima de 0,5mm², revestidos em borracha na mesma cor da iluminação aplicada, com proteção UV, em conformidade com a ABNT NBR 7286. Adicionalmente, a estrutura deverá incorporar figuras luminosas bidimensionais em material metálico anticorrosivo ou similar de alta resistência, que representem a temática do evento, ocupando no mínimo 30% da área luminosa e essas figuras deverão ser revestidas em seus contornos com mangueiras luminosas de LED tipo neon em PVC flexível (8x16mm ou 13mm de diâmetro), com densidade luminosa mínima de 144	1

		LEDs por metro linear, grau de proteção IP67, e complementadas internamente com cordões de LEDs encapsulados, obedecendo os mesmos parâmetros técnicos já descritos. Para reforço estético diurno, a área luminosa do ornamento deverá ser recoberta por tela de fios em PVC moldada por extrusão ou termoformagem, com coloração correspondente à iluminação aplicada. O conjunto cenográfico contará ainda com iluminação especial composta por 16 (dezesseis) projetores PAR LED de 5W RGB, 300 (trezentas) lâmpadas de xenon de 10W com flashes na cor branca (50 emissões por minuto) e 8 (oito) projetores focais LED de 100W na cor branco morno (3.000 a 3.500K), direcionados para a base da estrutura, iluminando os logos e dizeres impressos. Todos os equipamentos deverão ser certificados para uso externo, resistentes à água e intempéries, com grau mínimo de proteção IP65. Caberá à empresa contratada o fornecimento, transporte, montagem, fixação e posicionamento de todos os elementos, bem como a instalação de todos os insumos elétricos e eletrônicos necessários para o funcionamento diário, com conexão segura à rede pública. Após o evento, a contratada será responsável pela desmontagem e remoção integral, devolvendo o local em perfeitas condições originais, sem ônus à Contratante. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas brasileiras da ABNT aplicáveis, em especial as NBR 5410, NBR 5419, NBR 15478 e NBR 15980. IMAGEM DE REFERÊNCIA 	
LOTE 01 -	ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL ESTRUTURA	LOTE 01 - ITEM - 1.2 - ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL LUMINOSO, EM ESTRUTURA CÔNICA OU OUTRO FORMATO COMPATÍVEL COM A PROPOSTA CENOGRÁFICA DO EVENTO, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM PRAÇAS, CALÇADAS, JARDINS OU DEMAIS LOGRADOUROS. A PEÇA DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12,00M DE ALTURA POR 5,00M DE DIÂMETRO NA BASE, OU, ALTERNATIVAMENTE, ÁREA ILUMINADA EQUIVALENTE A MÍNIMO DEFINIDO EM PROJETO, RESPEITANDO SEMPRE A PROPORCIONALIDADE ESTÉTICA E O VOLUME EM M^3 ESTABELECIDO, seguindo as seguintes orientações técnicas: Estrutura confeccionada em arcabouço metálico modular, no formato cônico, redondo ou oitavado, utilizando tubos quadrados ou redondos de alumínio ou aço carbono, com encaixes e fixações adequadas, garantindo estabilidade, resistência mecânica e segurança. Esta estrutura deverá ter por toda a sua circunferência em seus dois primeiros metros de altura a partir do solo, um revestimento para isolação e fechamento interno com a instalações de chapas de compensado naval com espessura mínima de 12mm, resistentes à água e forradas em tecido tipo veludo ou lona vinílica, com impressões de logomarcas do evento, do município ou outras informações solicitadas pela Secretaria contratante. A cobertura luminosa da estrutura deverá ser realizada de forma homogênea, a	

		partir da altura do revestimento de isolação e fechamento, a instalação de cordões luminosos compostos por no mínimo 100 (cem) micro lâmpadas de LED por metro quadrado, encapsuladas em cápsulas blindadas com lente convergente de no mínimo 6mm, emissão mínima de 6 lúmens por LED e distanciamento máximo de 0,10m entre unidades. Cada cordão deverá conter 80% de LEDs de brilho fixo nas cores amarelo, azul, branco, laranja, lilás, rosa, verde ou vermelho, e 20% de LEDs estroboscópicos na cor branca, obedecendo sequência padrão de 4 fixos para 1 estrobo. Os condutores elétricos deverão ser 100% em cobre, bitola mínima de 0,5mm², revestidos em borracha na mesma cor da iluminação aplicada, com proteção UV, em conformidade com a ABNT NBR 7286. Adicionalmente, a estrutura deverá incorporar figuras luminosas bidimensionais em material metálico anticorrosivo ou similar de alta resistência, que representem a temática do evento, ocupando no mínimo 30% da área luminosa e essas figuras deverão ser revestidas em seus contornos com mangueiras luminosas de LED tipo neon em PVC flexível (8x16mm ou 13mm de diâmetro), com densidade luminosa mínima de 144 LEDs por metro linear, grau de proteção IP67, e complementadas internamente com cordões de LEDs encapsulados, obedecendo os mesmos parâmetros técnicos já descritos. Para reforço estético diurno, a área luminosa do ornamento deverá ser recoberta por tela de fios em PVC moldada por extrusão ou termoformagem, com coloração correspondente à iluminação aplicada. O conjunto cenográfico contará ainda com iluminação especial composta por 8 (oito) projetores PAR LED de 5W RGB, 100 (cem) lâmpadas de xenon de 10W com flashes na cor branca (50 emissões por minuto) e 8 (oito) projetores focais LED de 100W na cor branco morno (3.000 a 3.500K), direcionados para a base da estrutura, iluminando os logos e dizeres impressos. Todos os equipamentos deverão ser certificados para uso externo, resistentes à água e intempéries, com grau mínimo de proteção IP65. Caberá à empresa contratada o fornecimento, transporte, montagem, fixação e posicionamento de todos os elementos, bem como a instalação de todos os insumos elétricos e eletrônicos necessários para o funcionamento diário, com conexão segura à rede pública. Após o evento, a contratada será responsável pela desmontagem e remoção integral, devolvendo o local em perfeitas condições originais, sem ônus à Contratante. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas brasileiras da ABNT aplicáveis, em especial as NBR 5410, NBR 5419, NBR 15478 e NBR 15980. IMAGEM DE REFERÊNCIA 	1
LOTE 01	ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL	LOTE 01 - ITEM - 1.3 - ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL LUMINOSO, TIPO ESCULTURA, EM FORMATO DE ELEMENTO DECORATIVO TEMÁTICO, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM	

		PRAÇAS, CALÇADAS OU JARDINS. ESTRUTURADO EM ARMAÇÃO METÁLICA, REVESTIDA COM TELA EM PVC, ILUMINADA POR MANGUEIRA LUMINOSA TIPO NEON E POR MICROLÂMPADAS DE LED, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 7,50 M DE ALTURA, 4,00 M DE LARGURA E 4,00 M DE PROFUNDIDADE, OU, ALTERNATIVAMENTE, ÁREA MÍNIMA ILUMINADA EQUIVALENTE A 120,00 M², CONFORME AS NECESSIDADES DO DESIGN DO ELEMENTO, seguindo as seguintes orientações técnicas: Elemento cenográfico do tipo ornamento tridimensional luminoso, concebido em formato de totem decorativo temático, com dimensões aproximadas descritas no enunciado ou, alternativamente, área mínima iluminada equivalente também descrita no enunciado, de acordo com o design proposto. Deverá ser instalado em praças, calçadas ou jardins, compondo o cenário de eventos oficiais do Município. A estrutura deverá ser confeccionada em armação metálica com tratamento anticorrosivo (ou outro material moldável de alta resistência que assegure durabilidade e estabilidade da peça). O sistema de iluminação deverá ser composto por mangueira luminosa LED tipo neon e microlâmpadas LED. Os contornos externos e linhas principais do design deverão receber revestimento em camadas duplas com mangueira luminosa de LED tipo neon, confeccionada em PVC extrusado flexível de 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, com densidade mínima de 144 LEDs por metro linear e grau de proteção IP66, própria para ambientes externos. O preenchimento da área superficial iluminada deverá ser realizado mediante a instalação uniforme de 100 (cem) micro lâmpadas de LED por metro quadrado, distribuídas em cordões encapsulados em cápsulas blindadas, com lente convergente de no mínimo 6mm de diâmetro e emissão mínima de 6 lúmens por LED. Cada cordão deverá conter no mínimo 100 LEDs, espaçados a cada 0,10m, sendo 80 LEDs de brilho fixo/estático (nas cores amarelo, azul, branco, laranja, lilás, rosa, verde ou vermelho) e 20 LEDs de efeito piscante tipo estrobo, exclusivamente na cor branca, dispostos em sequência padrão de 4 LEDs fixos / 1 LED estrobo. A fiação elétrica deverá ser confeccionada em condutores 100% cobre, bitola mínima de 0,5mm², revestida em borracha na mesma cor da luz emitida, com proteção UV e conforme a norma ABNT NBR 7286, garantindo segurança e coerência cromática do conjunto. Conforme a temática do evento, o ornamento ainda deverá receber revestimento complementar em tela de malha de fios de PVC moldada por extrusão ou termoformagem ou material similar, com coloração correspondente à iluminação aplicada, assegurando impacto visual diurno e noturno. A Contratada deverá apresentar previamente à Contratante o layout e o projeto técnico detalhado do ornamento, uma vez que não há desenho ou planta padrão fornecida. A execução deverá observar rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras (NBR/ABNT) aplicáveis. A instalação deverá ser realizada de forma a garantir a integridade física de trabalhadores e visitantes, bem como a resistência da estrutura às intempéries climáticas. Ao término do evento, caberá à Contratada entregar o espaço utilizado em perfeitas condições de conservação, idênticas às verificadas previamente, realizando, caso necessário, reparos ou reconstruções sem qualquer ônus adicional à Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA	1	

LOTE 01	ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL ESCULTURA	LOTE 01 - ITEM - 1.4 - ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL LUMINOSO, TIPO ESCULTURA, EM FORMATO DE ELEMENTO DECORATIVO TEMÁTICO, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM PRAÇAS, CALÇADAS OU JARDINS. ESTRUTURADO EM ARMAÇÃO METÁLICA, REVESTIDA COM TELA EM PVC, ILUMINADA POR MANGUEIRA LUMINOSA TIPO NEON E POR MICROLÂMPADAS DE LED, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 6,50 M DE ALTURA, 3,00 M DE LARGURA E 3,00 M DE PROFUNDIDADE, OU, ALTERNATIVAMENTE, ÁREA MÍNIMA ILUMINADA EQUIVALENTE A 78,00 M², CONFORME AS NECESSIDADES DO DESIGN DO ELEMENTO, seguindo as seguintes orientações técnicas: Elemento cenográfico do tipo ornamento tridimensional luminoso, concebido em formato de totem decorativo temático, com dimensões aproximadas descritas no enunciado ou, alternativamente, área mínima iluminada equivalente também descrita no enunciado, de acordo com o design proposto. Deverá ser instalado em praças, calçadas ou jardins, compondo o cenário de eventos oficiais do Município. A estrutura deverá ser confeccionada em armação metálica com tratamento anticorrosivo (ou outro material moldável de alta resistência que assegure durabilidade e estabilidade da peça). O sistema de iluminação deverá ser composto por mangueira luminosa LED tipo neon e microlâmpadas LED. Os contornos externos e linhas principais do design deverão receber revestimento em camadas duplas com mangueira luminosa de LED tipo neon, confeccionada em PVC extrusado flexível de 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, com densidade mínima de 144 LEDs por metro linear e grau de proteção IP66, própria para ambientes externos. O preenchimento da área superficial iluminada deverá ser realizado mediante a instalação uniforme de 100 (cem) micro lâmpadas de LED por metro quadrado, distribuídas em cordões encapsulados em cápsulas blindadas, com lente convergente de no mínimo 6mm de diâmetro e emissão mínima de 6 lúmens por LED. Cada cordão deverá conter no mínimo 100 LEDs, espaçados a cada 0,10m, sendo 80 LEDs de brilho fixo/estático (nas cores amarelo, azul, branco, laranja, lilás, rosa, verde ou vermelho) e 20 LEDs de efeito piscante tipo estrobo, exclusivamente na cor branca, dispostos em sequência padrão de 4 LEDs fixos / 1 LED estrobo. A fiação elétrica deverá ser confeccionada em condutores 100% cobre, bitola mínima de 0,5mm², revestida em borracha na mesma cor da luz emitida, com proteção UV e conforme a norma ABNT NBR 7286, garantindo segurança e coerência cromática do conjunto. Conforme a temática do evento, o ornamento ainda deverá receber revestimento complementar em tela de malha de fios de PVC moldada por extrusão ou termoformagem ou material similar, com coloração correspondente à	2

		iluminação aplicada, assegurando impacto visual diurno e noturno. A Contratada deverá apresentar previamente à Contratante o layout e o projeto técnico detalhado do ornamento, uma vez que não há desenho ou planta padrão fornecida. A execução deverá observar rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras (NBR/ABNT) aplicáveis. A instalação deverá ser realizada de forma a garantir a integridade física de trabalhadores e visitantes, bem como a resistência da estrutura às intempéries climáticas. Ao término do evento, caberá à Contratada entregar o espaço utilizado em perfeitas condições de conservação, idênticas às verificadas previamente, realizando, caso necessário, reparos ou reconstruções sem qualquer ônus adicional à Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA 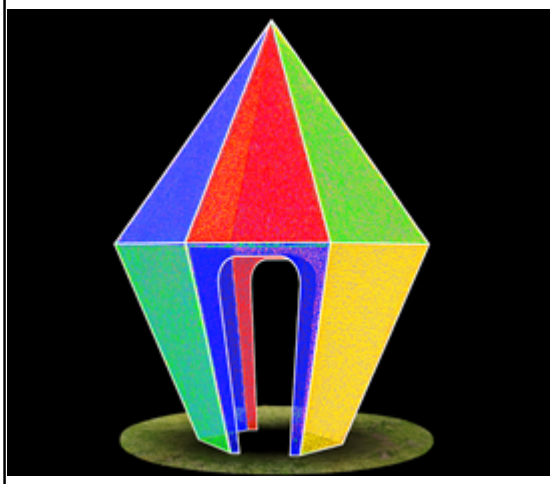	
LOTE 01	ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL ESCULTURA	LOTE 01 - ITEM - 1.5 - ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL LUMINOSO, TIPO ESCULTURA, EM FORMATO DE ELEMENTO DECORATIVO TEMÁTICO, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM PRAÇAS, CALÇADAS OU JARDINS. ESTRUTURADO EM ARMAÇÃO METÁLICA, REVESTIDA COM TELA EM PVC, ILUMINADA POR MANGUEIRA LUMINOSA TIPO NEON E POR MICROLÂMPADAS DE LED, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 3,50 M DE ALTURA, 3,00 M DE LARGURA E 3,00 M DE PROFUNDIDADE, OU, ALTERNATIVAMENTE, ÁREA MÍNIMA ILUMINADA EQUIVALENTE A 42,00 M², CONFORME AS NECESSIDADES DO DESIGN DO ELEMENTO, seguindo as seguintes orientações técnicas: Elemento cenográfico do tipo ornamento tridimensional luminoso, concebido em formato de totem decorativo temático, com dimensões aproximadas descritas no enunciado ou, alternativamente, área mínima iluminada equivalente também descrita no enunciado, de acordo com o design proposto. Deverá ser instalado em praças, calçadas ou jardins, compondo o cenário de eventos oficiais do Município. A estrutura deverá ser confeccionada em armação metálica com tratamento anticorrosivo (ou outro material moldável de alta resistência que assegure durabilidade e estabilidade da peça). O sistema de iluminação deverá ser composto por mangueira luminosa LED tipo neon e microlâmpadas LED. Os contornos externos e linhas principais do design deverão receber revestimento em camadas duplas com mangueira luminosa de LED tipo neon, confeccionada em PVC extrusado flexível de 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, com densidade mínima de 144 LEDs por metro linear e grau de proteção IP66, própria para ambientes externos. O preenchimento da área superficial iluminada deverá ser realizado mediante a instalação uniforme de 100 (cem) micro lâmpadas de LED por	

		metro quadrado, distribuídas em cordões encapsulados em cápsulas blindadas, com lente convergente de no mínimo 6mm de diâmetro e emissão mínima de 6 lúmens por LED. Cada cordão deverá conter no mínimo 100 LEDs, espaçados a cada 0,10m, sendo 80 LEDs de brilho fixo/estático (nas cores amarelo, azul, branco, laranja, lilás, rosa, verde ou vermelho) e 20 LEDs de efeito piscante tipo estrobo, exclusivamente na cor branca, dispostos em sequência padrão de 4 LEDs fixos / 1 LED estrobo. A fiação elétrica deverá ser confeccionada em condutores 100% cobre, bitola mínima de 0,5mm², revestida em borracha na mesma cor da luz emitida, com proteção UV e conforme a norma ABNT NBR 7286, garantindo segurança e coerência cromática do conjunto. Conforme a temática do evento, o ornamento ainda deverá receber revestimento complementar em tela de malha de fios de PVC moldada por extrusão ou termoformagem ou material similar, com coloração correspondente à iluminação aplicada, assegurando impacto visual diurno e noturno. A Contratada deverá apresentar previamente à Contratante o layout e o projeto técnico detalhado do ornamento, uma vez que não há desenho ou planta padrão fornecida. A execução deverá observar rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras (NBR/ABNT) aplicáveis. A instalação deverá ser realizada de forma a garantir a integridade física de trabalhadores e visitantes, bem como a resistência da estrutura às intempéries climáticas. Ao término do evento, caberá à Contratada entregar o espaço utilizado em perfeitas condições de conservação, idênticas às verificadas previamente, realizando, caso necessário, reparos ou reconstruções sem qualquer ônus adicional à Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA 	8
LOTE 01	ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL TOTEM	LOTE 01 - ITEM - 1.6 - ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL LUMINOSO, TIPO TOTEM, EM FORMATO DE ELEMENTO DECORATIVO TEMÁTICO, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM PRAÇAS, CALÇADAS OU JARDINS. ESTRUTURADO EM ARMAÇÃO METÁLICA, REVESTIDA COM TELA EM PVC, ILUMINADA POR MANGUEIRA LUMINOSA TIPO NEON E POR MICROLÂMPADAS DE LED, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 3,00 M DE ALTURA, 3,00 M DE LARGURA E 0,30 M DE PROFUNDIDADE, OU, ALTERNATIVAMENTE, ÁREA MÍNIMA ILUMINADA EQUIVALENTE A 21,60 M², CONFORME AS NECESSIDADES DO DESIGN DO ELEMENTO, seguindo as seguintes orientações técnicas: Elemento cenográfico do tipo ornamento tridimensional luminoso, concebido em formato de totem decorativo temático, com dimensões aproximadas descritas no enunciado ou, alternativamente, área mínima iluminada equivalente também descrita no enunciado, de acordo com o design	

		proposto. Deverá ser instalado em praças, calçadas ou jardins, compondo o cenário de eventos oficiais do Município. A estrutura deverá ser confeccionada em armação metálica com tratamento anticorrosivo (ou outro material moldável de alta resistência que assegure durabilidade e estabilidade da peça). O sistema de iluminação deverá ser composto por mangueira luminosa LED tipo neon e microlâmpadas LED. Os contornos externos e linhas principais do design deverão receber revestimento em camadas duplas com mangueira luminosa de LED tipo neon, confeccionada em PVC extrusado flexível de 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, com densidade mínima de 144 LEDs por metro linear e grau de proteção IP66, própria para ambientes externos. O preenchimento da área superficial iluminada deverá ser realizado mediante a instalação uniforme de 100 (cem) micro lâmpadas de LED por metro quadrado, distribuídas em cordões encapsulados em cápsulas blindadas, com lente convergente de no mínimo 6mm de diâmetro e emissão mínima de 6 lúmens por LED. Cada cordão deverá conter no mínimo 100 LEDs, espaçados a cada 0,10m, sendo 80 LEDs de brilho fixo/estático (nas cores amarelo, azul, branco, laranja, lilás, rosa, verde ou vermelho) e 20 LEDs de efeito piscante tipo estrobo, exclusivamente na cor branca, dispostos em sequência padrão de 4 LEDs fixos / 1 LED estrobo. A fiação elétrica deverá ser confeccionada em condutores 100% cobre, bitola mínima de 0,5mm², revestida em borracha na mesma cor da luz emitida, com proteção UV e conforme a norma ABNT NBR 7286, garantindo segurança e coerência cromática do conjunto. Conforme a temática do evento, o ornamento ainda deverá receber revestimento complementar em tela de malha de fios de PVC moldada por extrusão ou termoformagem ou material similar, com coloração correspondente à iluminação aplicada, assegurando impacto visual diurno e noturno. A Contratada deverá apresentar previamente à Contratante o layout e o projeto técnico detalhado do ornamento, uma vez que não há desenho ou planta padrão fornecida. A execução deverá observar rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras (NBR/ABNT) aplicáveis. A instalação deverá ser realizada de forma a garantir a integridade física de trabalhadores e visitantes, bem como a resistência da estrutura às intempéries climáticas. Ao término do evento, caberá à Contratada entregar o espaço utilizado em perfeitas condições de conservação, idênticas às verificadas previamente, realizando, caso necessário, reparos ou reconstruções sem qualquer ônus adicional à Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA 	8
LOTE 01	ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL TOTEM	LOTE 01 - ITEM - 1.7 - ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL LUMINOSO, TIPO TOTEM, EM FORMATO DE ELEMENTO DECORATIVO TEMÁTICO, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM	

		PRAÇAS, CALÇADAS OU JARDINS. ESTRUTURADO EM ARMAÇÃO METÁLICA, REVESTIDA COM TELA EM PVC, ILUMINADA POR MANGUEIRA LUMINOSA TIPO NEON E POR MICROLÂMPADAS DE LED, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 2,00 M DE ALTURA, 2,00 M DE LARGURA E 0,30 M DE PROFUNDIDADE, OU, ALTERNATIVAMENTE, ÁREA MÍNIMA ILUMINADA EQUIVALENTE A 10,40 M², CONFORME AS NECESSIDADES DO DESIGN DO ELEMENTO, seguindo as seguintes orientações técnicas: Elemento cenográfico do tipo ornamento tridimensional luminoso, concebido em formato de totem decorativo temático, com dimensões aproximadas descritas no enunciado ou, alternativamente, área mínima iluminada equivalente também descrita no enunciado, de acordo com o design proposto. Deverá ser instalado em praças, calçadas ou jardins, compondo o cenário de eventos oficiais do Município. A estrutura deverá ser confeccionada em armação metálica com tratamento anticorrosivo (ou outro material moldável de alta resistência que assegure durabilidade e estabilidade da peça). O sistema de iluminação deverá ser composto por mangueira luminosa LED tipo neon e microlâmpadas LED. Os contornos externos e linhas principais do design deverão receber revestimento em camadas duplas com mangueira luminosa de LED tipo neon, confeccionada em PVC extrusado flexível de 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, com densidade mínima de 144 LEDs por metro linear e grau de proteção IP66, própria para ambientes externos. O preenchimento da área superficial iluminada deverá ser realizado mediante a instalação uniforme de 100 (cem) micro lâmpadas de LED por metro quadrado, distribuídas em cordões encapsulados em cápsulas blindadas, com lente convergente de no mínimo 6mm de diâmetro e emissão mínima de 6 lúmens por LED. Cada cordão deverá conter no mínimo 100 LEDs, espaçados a cada 0,10m, sendo 80 LEDs de brilho fixo/estático (nas cores amarelo, azul, branco, laranja, lilás, rosa, verde ou vermelho) e 20 LEDs de efeito piscante tipo estrobo, exclusivamente na cor branca, dispostos em sequência padrão de 4 LEDs fixos / 1 LED estrobo. A fiação elétrica deverá ser confeccionada em condutores 100% cobre, bitola mínima de 0,5mm², revestida em borracha na mesma cor da luz emitida, com proteção UV e conforme a norma ABNT NBR 7286, garantindo segurança e coerência cromática do conjunto. Conforme a temática do evento, o ornamento ainda deverá receber revestimento complementar em tela de malha de fios de PVC moldada por extrusão ou termoformagem ou material similar, com coloração correspondente à iluminação aplicada, assegurando impacto visual diurno e noturno. A Contratada deverá apresentar previamente à Contratante o layout e o projeto técnico detalhado do ornamento, uma vez que não há desenho ou planta padrão fornecida. A execução deverá observar rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras (NBR/ABNT) aplicáveis. A instalação deverá ser realizada de forma a garantir a integridade física de trabalhadores e visitantes, bem como a resistência da estrutura às intempéries climáticas. Ao término do evento, caberá à Contratada entregar o espaço utilizado em perfeitas condições de conservação, idênticas às verificadas previamente, realizando, caso necessário, reparos ou reconstruções sem qualquer ônus adicional à Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA	8	

LOTE 01	ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL TOTEM	LOTE 01 - ITEM - 1.8- ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL LUMINOSO, TIPO TOTEM, EM FORMATO DE ELEMENTO DECORATIVO TEMÁTICO, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM PRAÇAS, CALÇADAS OU JARDINS. ESTRUTURADO EM ARMAÇÃO METÁLICA, REVESTIDA COM TELA EM PVC, ILUMINADA POR MANGUEIRA LUMINOSA TIPO NEON E POR MICROLÂMPADAS DE LED, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 1,00 M DE ALTURA, 1,00 M DE LARGURA E 0,30 M DE PROFUNDIDADE, OU, ALTERNATIVAMENTE, ÁREA MÍNIMA ILUMINADA EQUIVALENTE A 3,20 M², CONFORME AS NECESSIDADES DO DESIGN DO ELEMENTO, seguindo as seguintes orientações técnicas: Elemento cenográfico do tipo ornamento tridimensional luminoso, concebido em formato de totem decorativo temático, com dimensões aproximadas descritas no enunciado ou, alternativamente, área mínima iluminada equivalente também descrita no enunciado, de acordo com o design proposto. Deverá ser instalado em praças, calçadas ou jardins, compondo o cenário de eventos oficiais do Município. A estrutura deverá ser confeccionada em armação metálica com tratamento anticorrosivo (ou outro material moldável de alta resistência que assegure durabilidade e estabilidade da peça). O sistema de iluminação deverá ser composto por mangueira luminosa LED tipo neon e microlâmpadas LED. Os contornos externos e linhas principais do design deverão receber revestimento em camadas duplas com mangueira luminosa de LED tipo neon, confeccionada em PVC extrusado flexível de 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, com densidade mínima de 144 LEDs por metro linear e grau de proteção IP66, própria para ambientes externos. O preenchimento da área superficial iluminada deverá ser realizado mediante a instalação uniforme de 100 (cem) micro lâmpadas de LED por metro quadrado, distribuídas em cordões encapsulados em cápsulas blindadas, com lente convergente de no mínimo 6mm de diâmetro e emissão mínima de 6 lúmens por LED. Cada cordão deverá conter no mínimo 100 LEDs, espaçados a cada 0,10m, sendo 80 LEDs de brilho fixo/estático (nas cores amarelo, azul, branco, laranja, lilás, rosa, verde ou vermelho) e 20 LEDs de efeito piscante tipo estrobo, exclusivamente na cor branca, dispostos em sequência padrão de 4 LEDs fixos / 1 LED estrobo. A fiação elétrica deverá ser confeccionada em condutores 100% cobre, bitola mínima de 0,5mm², revestida em borracha na mesma cor da luz emitida, com proteção UV e conforme a norma ABNT NBR 7286, garantindo segurança e coerência cromática do conjunto. Conforme a temática do evento, o ornamento ainda deverá receber revestimento complementar em tela de malha de fios de PVC moldada por extrusão ou termoformagem ou material similar, com coloração correspondente à iluminação aplicada, assegurando impacto visual diurno e noturno. A Contratada deverá apresentar previamente à Contratante o layout e o projeto técnico detalhado do ornamento, uma vez que não há desenho ou planta	10

		padrão fornecida. A execução deverá observar rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras (NBR/ABNT) aplicáveis. A instalação deverá ser realizada de forma a garantir a integridade física de trabalhadores e visitantes, bem como a resistência da estrutura às intempéries climáticas. Ao término do evento, caberá à Contratada entregar o espaço utilizado em perfeitas condições de conservação, idênticas às verificadas previamente, realizando, caso necessário, reparos ou reconstruções sem qualquer ônus adicional à Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA 	
LOTE 01	ORNAMENTO BIDIMENSIONAL LUMINOSO PAINEL	LOTE 01 - ITEM - 1.9 - ORNAMENTO BIDIMENSIONAL LUMINOSO, EM FORMATO DE PAINEL COM IMAGEM DE FIGURA DECORATIVA TEMÁTICA, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM FACHADAS DE PRÉDIOS, POSTES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E JARDINS. ESTRUTURADO EM ARMAÇÃO METÁLICA, ILUMINADAS POR MANGUEIRA LUMINOSA TIPO NEON E OU MICROLÂMPADAS DE LED, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 8,00M² DE ÁREA LUMINOSA, seguindo as seguintes orientações técnicas: Elemento cenográfico do tipo ornamento luminoso bidimensional, concebido no formato de alusão temática conforme o evento, com dimensões em conformidade as descritas no enunciado, apto para instalação em fachadas de prédios, postes de iluminação pública ou jardins. A estrutura deverá ser confeccionada em material metálico com tratamento anticorrosivo, ou em outro material moldável de alta resistência que garanta a integridade física e estética da peça, suportando instalação em ambiente externo e longa exposição. O ornamento deverá possuir sistema de iluminação composto por mangueiras luminosas e microlâmpadas de LED. Os contornos que caracterizam o design deverão receber revestimento em camadas duplas de mangueira luminosa de LED tipo neon, confeccionada em PVC extrusado flexível com 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, densidade mínima de 144 LEDs por metro linear e grau de proteção IP66. O preenchimento da área luminosa deverá ser realizado com a instalação uniforme de 100 (cem) micro lâmpadas de LED por metro quadrado, distribuídas em cordões encapsulados em cápsulas blindadas com lente convergente de no mínimo 6mm de diâmetro e emissão mínima de 6 lúmens por LED. Cada cordão deverá conter no mínimo 100 LEDs, com espaçamento máximo de 0,10m entre pontos luminosos, sendo 80 LEDs de brilho fixo/estático (nas cores amarelo, azul, branco, laranja, lilás, rosa, verde ou vermelho) e 20 LEDs de efeito piscante do tipo estrobo, exclusivamente na cor branca, obedecendo a sequência padrão de 4 LEDs fixos para 1 LED estrobo. A fiação elétrica deverá ser constituída por condutores de cobre com 100% de pureza, bitola mínima de 0,5mm², revestidos em borracha de mesma cor da luz emitida (ex.: LED amarelo com fio	4

		em borracha amarela), com proteção UV e em conformidade com a norma ABNT NBR 7286, adequada para uso em ambientes externos. A critério do projeto, o ornamento poderá receber revestimento adicional em tela de malha de fios de PVC moldada por extrusão ou termoformagem, ou produto similar, em tonalidade idêntica à cor de iluminação aplicada, garantindo impacto visual tanto no período noturno quanto diurno. A Contratada deverá cumprir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras (NBR/ABNT) aplicáveis, apresentando previamente à Contratante o layout e o projeto técnico do ornamento, uma vez que não há disponibilização de desenho ou planta padrão. A instalação deverá ser realizada de forma a garantir a integridade física de trabalhadores e visitantes, bem como a resistência da peça às intempéries climáticas. Ao término do evento, caberá à Contratada assegurar que os locais utilizados para instalação sejam entregues em perfeitas condições de conservação, idênticas às verificadas previamente. Em caso de danos, caberá à Contratada executar os reparos ou reconstruções necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA 	
LOTE 01	ORNAMENTO BIDIMENSIONAL LUMINOSO PAINEL	LOTE 01 - ITEM - 1.10 - ORNAMENTO BIDIMENSIONAL LUMINOSO, EM FORMATO DE PAINEL COM IMAGEM DE FIGURA DECORATIVA TEMÁTICA, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM FACHADAS DE PRÉDIOS, POSTES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E JARDINS. ESTRUTURADO EM ARMAÇÃO METÁLICA, ILUMINADAS POR MANGUEIRA LUMINOSA TIPO NEON E OU MICROLÂMPADAS DE LED, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 6,00M² DE ÁREA LUMINOSA, seguindo as seguintes orientações técnicas: Elemento cenográfico do tipo ornamento luminoso bidimensional, concebido no formato de alusão temática conforme o evento, com dimensões em conformidade as descritas no enunciado, apto para instalação em fachadas de prédios, postes de iluminação pública ou jardins. A estrutura deverá ser confeccionada em material metálico com tratamento anticorrosivo, ou em outro material moldável de alta resistência que garanta a integridade física e estética da peça, suportando instalação em ambiente externo e longa exposição. O ornamento deverá possuir sistema de iluminação composto por mangueiras luminosas e microlâmpadas de LED. Os contornos que caracterizam o design deverão receber revestimento em camadas duplas de mangueira luminosa de LED tipo neon, confeccionada em PVC extrusado flexível com 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, densidade mínima de 144 LEDs por metro linear e grau de proteção IP66. O preenchimento da área luminosa deverá ser realizado com a instalação uniforme de 100 (cem) micro lâmpadas	

		de LED por metro quadrado, distribuídas em cordões encapsulados em cápsulas blindadas com lente convergente de no mínimo 6mm de diâmetro e emissão mínima de 6 lúmens por LED. Cada cordão deverá conter no mínimo 100 LEDs, com espaçamento máximo de 0,10m entre pontos luminosos, sendo 80 LEDs de brilho fixo/estático (nas cores amarelo, azul, branco, laranja, lilás, rosa, verde ou vermelho) e 20 LEDs de efeito piscante do tipo estrobo, exclusivamente na cor branca, obedecendo a sequência padrão de 4 LEDs fixos para 1 LED estrobo. A fiação elétrica deverá ser constituída por condutores de cobre com 100% de pureza, bitola mínima de 0,5mm², revestidos em borracha de mesma cor da luz emitida (ex.: LED amarelo com fio em borracha amarela), com proteção UV e em conformidade com a norma ABNT NBR 7286, adequada para uso em ambientes externos. A critério do projeto, o ornamento poderá receber revestimento adicional em tela de malha de fios de PVC moldada por extrusão ou termoformagem, ou produto similar, em tonalidade idêntica à cor de iluminação aplicada, garantindo impacto visual tanto no período noturno quanto diurno. A Contratada deverá cumprir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras (NBR/ABNT) aplicáveis, apresentando previamente à Contratante o layout e o projeto técnico do ornamento, uma vez que não há disponibilização de desenho ou planta padrão. A instalação deverá ser realizada de forma a garantir a integridade física de trabalhadores e visitantes, bem como a resistência da peça às intempéries climáticas. Ao término do evento, caberá à Contratada assegurar que os locais utilizados para instalação sejam entregues em perfeitas condições de conservação, idênticas às verificadas previamente. Em caso de danos, caberá à Contratada executar os reparos ou reconstruções necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA 	8
LOTE 01	ORNAMENTO BIDIMENSIONAL LUMINOSO PAINEL	LOTE 01 - ITEM - 1.11 -ORNAMENTO BIDIMENSIONAL LUMINOSO, EM FORMATO DE PAINEL COM IMAGEM DE FIGURA DECORATIVA TEMÁTICA, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM FACHADAS DE PRÉDIOS, POSTES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E JARDINS. ESTRUTURADO EM ARMAÇÃO METÁLICA, ILUMINADAS POR MANGUEIRA LUMINOSA TIPO NEON E OU MICROLÂMPADAS DE LED, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 4,00M² DE ÁREA LUMINOSA, seguindo as seguintes orientações técnicas: Elemento cenográfico do tipo ornamento luminoso bidimensional, concebido no formato de alusão temática conforme o evento, com dimensões em conformidade as descritas no enunciado, apto para instalação em fachadas de prédios, postes de iluminação pública ou jardins. A estrutura deverá ser confeccionada em material metálico com tratamento anticorrosivo, ou em outro material moldável de alta resistência que garanta a integridade física e estética	

		da peça, suportando instalação em ambiente externo e longa exposição. O ornamento deverá possuir sistema de iluminação composto por mangueiras luminosas e microlâmpadas de LED. Os contornos que caracterizam o design deverão receber revestimento em camadas duplas de mangueira luminosa de LED tipo neon, confeccionada em PVC extrusado flexível com 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, densidade mínima de 144 LEDs por metro linear e grau de proteção IP66. O preenchimento da área luminosa deverá ser realizado com a instalação uniforme de 100 (cem) micro lâmpadas de LED por metro quadrado, distribuídas em cordões encapsulados em cápsulas blindadas com lente convergente de no mínimo 6mm de diâmetro e emissão mínima de 6 lúmens por LED. Cada cordão deverá conter no mínimo 100 LEDs, com espaçamento máximo de 0,10m entre pontos luminosos, sendo 80 LEDs de brilho fixo/estático (nas cores amarelo, azul, branco, laranja, lilás, rosa, verde ou vermelho) e 20 LEDs de efeito piscante do tipo estrobo, exclusivamente na cor branca, obedecendo a sequência padrão de 4 LEDs fixos para 1 LED estrobo. A fiação elétrica deverá ser constituída por condutores de cobre com 100% de pureza, bitola mínima de 0,5mm², revestidos em borracha de mesma cor da luz emitida (ex.: LED amarelo com fio em borracha amarela), com proteção UV e em conformidade com a norma ABNT NBR 7286, adequada para uso em ambientes externos. A critério do projeto, o ornamento poderá receber revestimento adicional em tela de malha de fios de PVC moldada por extrusão ou termoformagem, ou produto similar, em tonalidade idêntica à cor de iluminação aplicada, garantindo impacto visual tanto no período noturno quanto diurno. A Contratada deverá cumprir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras (NBR/ABNT) aplicáveis, apresentando previamente à Contratante o layout e o projeto técnico do ornamento, uma vez que não há disponibilização de desenho ou planta padrão. A instalação deverá ser realizada de forma a garantir a integridade física de trabalhadores e visitantes, bem como a resistência da peça às intempéries climáticas. Ao término do evento, caberá à Contratada assegurar que os locais utilizados para instalação sejam entregues em perfeitas condições de conservação, idênticas às verificadas previamente. Em caso de danos, caberá à Contratada executar os reparos ou reconstruções necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA 	10
LOTE 01	ORNAMENTO BIDIMENSIONAL LUMINOSO PAINEL	LOTE 01 - ITEM - 1.12 -ORNAMENTO BIDIMENSIONAL LUMINOSO, EM FORMATO DE PAINEL COM IMAGEM DE FIGURA DECORATIVA TEMÁTICA, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM FACHADAS DE PRÉDIOS, POSTES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E JARDINS. ESTRUTURADO EM ARMAÇÃO METÁLICA, ILUMINADAS POR MANGUEIRA LUMINOSA TIPO NEON E OU	

		MICROLÂMPADAS DE LED, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 3,00M² DE ÁREA LUMINOSA, seguindo as seguintes orientações técnicas: Elemento cenográfico do tipo ornamento luminoso bidimensional, concebido no formato de alusão temática conforme o evento, com dimensões em conformidade as descritas no enunciado, apto para instalação em fachadas de prédios, postes de iluminação pública ou jardins. A estrutura deverá ser confeccionada em material metálico com tratamento anticorrosivo, ou em outro material moldável de alta resistência que garanta a integridade física e estética da peça, suportando instalação em ambiente externo e longa exposição. O ornamento deverá possuir sistema de iluminação composto por mangueiras luminosas e microlâmpadas de LED. Os contornos que caracterizam o design deverão receber revestimento em camadas duplas de mangueira luminosa de LED tipo neon, confeccionada em PVC extrusado flexível com 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, densidade mínima de 144 LEDs por metro linear e grau de proteção IP66. O preenchimento da área luminosa deverá ser realizado com a instalação uniforme de 100 (cem) micro lâmpadas de LED por metro quadrado, distribuídas em cordões encapsulados em cápsulas blindadas com lente convergente de no mínimo 6mm de diâmetro e emissão mínima de 6 lúmens por LED. Cada cordão deverá conter no mínimo 100 LEDs, com espaçamento máximo de 0,10m entre pontos luminosos, sendo 80 LEDs de brilho fixo/estático (nas cores amarelo, azul, branco, laranja, lilás, rosa, verde ou vermelho) e 20 LEDs de efeito piscante do tipo estrobo, exclusivamente na cor branca, obedecendo a sequência padrão de 4 LEDs fixos para 1 LED estrobo. A fiação elétrica deverá ser constituída por condutores de cobre com 100% de pureza, bitola mínima de 0,5mm², revestidos em borracha de mesma cor da luz emitida (ex.: LED amarelo com fio em borracha amarela), com proteção UV e em conformidade com a norma ABNT NBR 7286, adequada para uso em ambientes externos. A critério do projeto, o ornamento poderá receber revestimento adicional em tela de malha de fios de PVC moldada por extrusão ou termoformagem, ou produto similar, em tonalidade idêntica à cor de iluminação aplicada, garantindo impacto visual tanto no período noturno quanto diurno. A Contratada deverá cumprir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras (NBR/ABNT) aplicáveis, apresentando previamente à Contratante o layout e o projeto técnico do ornamento, uma vez que não há disponibilização de desenho ou planta padrão. A instalação deverá ser realizada de forma a garantir a integridade física de trabalhadores e visitantes, bem como a resistência da peça às intempéries climáticas. Ao término do evento, caberá à Contratada assegurar que os locais utilizados para instalação sejam entregues em perfeitas condições de conservação, idênticas às verificadas previamente. Em caso de danos, caberá à Contratada executar os reparos ou reconstruções necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA	40	

LOTE 01	ORNAMENTO BIDIMENSIONAL LUMINOSO PAINEL	LOTE 01 - ITEM - 1.13 -ORNAMENTO BIDIMENSIONAL LUMINOSO, EM FORMATO DE PAINEL COM IMAGEM DE FIGURA DECORATIVA TEMÁTICA, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM FACHADAS DE PRÉDIOS, POSTES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E JARDINS. ESTRUTURADO EM ARMAÇÃO METÁLICA, ILUMINADAS POR MANGUEIRA LUMINOSA TIPO NEON E OU MICROLÂMPADAS DE LED, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 2,00M² DE ÁREA LUMINOSA, seguindo as seguintes orientações técnicas: Elemento cenográfico do tipo ornamento luminoso bidimensional, concebido no formato de alusão temática conforme o evento, com dimensões em conformidade as descritas no enunciado, apto para instalação em fachadas de prédios, postes de iluminação pública ou jardins. A estrutura deverá ser confeccionada em material metálico com tratamento anticorrosivo, ou em outro material moldável de alta resistência que garanta a integridade física e estética da peça, suportando instalação em ambiente externo e longa exposição. O ornamento deverá possuir sistema de iluminação composto por mangueiras luminosas e microlâmpadas de LED. Os contornos que caracterizam o design deverão receber revestimento em camadas duplas de mangueira luminosa de LED tipo neon, confeccionada em PVC extrusado flexível com 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, densidade mínima de 144 LEDs por metro linear e grau de proteção IP66. O preenchimento da área luminosa deverá ser realizado com a instalação uniforme de 100 (cem) micro lâmpadas de LED por metro quadrado, distribuídas em cordões encapsulados em cápsulas blindadas com lente convergente de no mínimo 6mm de diâmetro e emissão mínima de 6 lúmens por LED. Cada cordão deverá conter no mínimo 100 LEDs, com espaçamento máximo de 0,10m entre pontos luminosos, sendo 80 LEDs de brilho fixo/estático (nas cores amarelo, azul, branco, laranja, lilás, rosa, verde ou vermelho) e 20 LEDs de efeito piscante do tipo estrobo, exclusivamente na cor branca, obedecendo a sequência padrão de 4 LEDs fixos para 1 LED estrobo. A fiação elétrica deverá ser constituída por condutores de cobre com 100% de pureza, bitola mínima de 0,5mm², revestidos em borracha de mesma cor da luz emitida (ex.: LED amarelo com fio em borracha amarela), com proteção UV e em conformidade com a norma ABNT NBR 7286, adequada para uso em ambientes externos. A critério do projeto, o ornamento poderá receber revestimento adicional em tela de malha de fios de PVC moldada por extrusão ou termoformagem, ou produto similar, em tonalidade idêntica à cor de iluminação aplicada, garantindo impacto visual tanto no período noturno quanto diurno. A Contratada deverá cumprir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras (NBR/ABNT) aplicáveis, apresentando previamente à Contratante o layout e o projeto técnico do ornamento, uma vez que não há disponibilização de desenho ou planta padrão.	100

		A instalação deverá ser realizada de forma a garantir a integridade física de trabalhadores e visitantes, bem como a resistência da peça às intempéries climáticas. Ao término do evento, caberá à Contratada assegurar que os locais utilizados para instalação sejam entregues em perfeitas condições de conservação, idênticas às verificadas previamente. Em caso de danos, caberá à Contratada executar os reparos ou reconstruções necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA 	
LOTE 01 -	ORNAMENTO BIDIMENSIONAL LUMINOSO PAINEL	LOTE 01 - ITEM - 1.14 - ORNAMENTO BIDIMENSIONAL LUMINOSO, EM FORMATO DE PAINEL COM IMAGEM DE FIGURA DECORATIVA TEMÁTICA, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM FACHADAS DE PRÉDIOS, POSTES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E JARDINS. ESTRUTURADO EM ARMAÇÃO METÁLICA, ILUMINADAS POR MANGUEIRA LUMINOSA TIPO NEON E OU MICROLÂMPADAS DE LED, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 1,50M² DE ÁREA LUMINOSA, seguindo as seguintes orientações técnicas: Elemento cenográfico do tipo ornamento luminoso bidimensional, concebido no formato de alusão temática conforme o evento, com dimensões em conformidade as descritas no enunciado, apto para instalação em fachadas de prédios, postes de iluminação pública ou jardins. A estrutura deverá ser confeccionada em material metálico com tratamento anticorrosivo, ou em outro material moldável de alta resistência que garanta a integridade física e estética da peça, suportando instalação em ambiente externo e longa exposição. O ornamento deverá possuir sistema de iluminação composto por mangueiras luminosas e microlâmpadas de LED. Os contornos que caracterizam o design deverão receber revestimento em camadas duplas de mangueira luminosa de LED tipo neon, confeccionada em PVC extrusado flexível com 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, densidade mínima de 144 LEDs por metro linear e grau de proteção IP66. O preenchimento da área luminosa deverá ser realizado com a instalação uniforme de 100 (cem) micro lâmpadas de LED por metro quadrado, distribuídas em cordões encapsulados em cápsulas blindadas com lente convergente de no mínimo 6mm de diâmetro e emissão mínima de 6 lúmens por LED. Cada cordão deverá conter no mínimo 100 LEDs, com espaçamento máximo de 0,10m entre pontos luminosos, sendo 80 LEDs de brilho fixo/estático (nas cores amarelo, azul, branco, laranja, lilás, rosa, verde ou vermelho) e 20 LEDs de efeito piscante do tipo estrobo, exclusivamente na cor branca, obedecendo a sequência padrão de 4 LEDs fixos para 1 LED estrobo. A fiação elétrica deverá ser constituída por condutores de cobre com 100% de pureza, bitola mínima de 0,5mm², revestidos em borracha de mesma cor da luz emitida (ex.: LED amarelo com fio	100

		em borracha amarela), com proteção UV e em conformidade com a norma ABNT NBR 7286, adequada para uso em ambientes externos. A critério do projeto, o ornamento poderá receber revestimento adicional em tela de malha de fios de PVC moldada por extrusão ou termoformagem, ou produto similar, em tonalidade idêntica à cor de iluminação aplicada, garantindo impacto visual tanto no período noturno quanto diurno. A Contratada deverá cumprir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras (NBR/ABNT) aplicáveis, apresentando previamente à Contratante o layout e o projeto técnico do ornamento, uma vez que não há disponibilização de desenho ou planta padrão. A instalação deverá ser realizada de forma a garantir a integridade física de trabalhadores e visitantes, bem como a resistência da peça às intempéries climáticas. Ao término do evento, caberá à Contratada assegurar que os locais utilizados para instalação sejam entregues em perfeitas condições de conservação, idênticas às verificadas previamente. Em caso de danos, caberá à Contratada executar os reparos ou reconstruções necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA 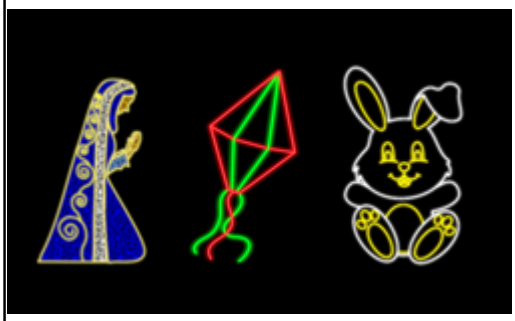	
LOTE 01	ORNAMENTO BIDIMENSIONAL LUMINOSO PAINEL	LOTE 01 - ITEM - 1.15 - ORNAMENTO BIDIMENSIONAL LUMINOSO, EM FORMATO DE PAINEL COM IMAGEM DE FIGURA DECORATIVA TEMÁTICA, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM FACHADAS DE PRÉDIOS, POSTES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E JARDINS. ESTRUTURADO EM ARMAÇÃO METÁLICA, ILUMINADAS POR MANGUEIRA LUMINOSA TIPO NEON E OU MICROLÂMPADAS DE LED, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 1,00M² DE ÁREA LUMINOSA, seguindo as seguintes orientações técnicas: Elemento cenográfico do tipo ornamento luminoso bidimensional, concebido no formato de alusão temática conforme o evento, com dimensões em conformidade as descritas no enunciado, apto para instalação em fachadas de prédios, postes de iluminação pública ou jardins. A estrutura deverá ser confeccionada em material metálico com tratamento anticorrosivo, ou em outro material moldável de alta resistência que garanta a integridade física e estética da peça, suportando instalação em ambiente externo e longa exposição. O ornamento deverá possuir sistema de iluminação composto por mangueiras luminosas e microlâmpadas de LED. Os contornos que caracterizam o design deverão receber revestimento em camadas duplas de mangueira luminosa de LED tipo neon, confeccionada em PVC extrusado flexível com 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, densidade mínima de 144 LEDs por metro linear e grau de proteção IP66. O preenchimento da área luminosa deverá ser realizado com a instalação uniforme de 100 (cem) micro lâmpadas de LED por metro quadrado, distribuídas em cordões encapsulados em cápsulas blindadas com lente convergente de no mínimo 6mm de diâmetro e emissão mínima de 6 lúmens por LED. Cada cordão deverá conter no mínimo	

		100 LEDs, com espaçamento máximo de 0,10m entre pontos luminosos, sendo 80 LEDs de brilho fixo/estático (nas cores amarelo, azul, branco, laranja, lilás, rosa, verde ou vermelho) e 20 LEDs de efeito piscante do tipo estrobo, exclusivamente na cor branca, obedecendo a sequência padrão de 4 LEDs fixos para 1 LED estrobo. A fiação elétrica deverá ser constituída por condutores de cobre com 100% de pureza, bitola mínima de 0,5mm², revestidos em borracha de mesma cor da luz emitida (ex.: LED amarelo com fio em borracha amarela), com proteção UV e em conformidade com a norma ABNT NBR 7286, adequada para uso em ambientes externos. A critério do projeto, o ornamento poderá receber revestimento adicional em tela de malha de fios de PVC moldada por extrusão ou termoformagem, ou produto similar, em tonalidade idêntica à cor de iluminação aplicada, garantindo impacto visual tanto no período noturno quanto diurno. A Contratada deverá cumprir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras (NBR/ABNT) aplicáveis, apresentando previamente à Contratante o layout e o projeto técnico do ornamento, uma vez que não há disponibilização de desenho ou planta padrão. A instalação deverá ser realizada de forma a garantir a integridade física de trabalhadores e visitantes, bem como a resistência da peça às intempéries climáticas. Ao término do evento, caberá à Contratada assegurar que os locais utilizados para instalação sejam entregues em perfeitas condições de conservação, idênticas às verificadas previamente. Em caso de danos, caberá à Contratada executar os reparos ou reconstruções necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA 	100
LOTE 01	ORNAMENTO BIDIMENSIONAL LUMINOSO PAINEL	LOTE 01 - ITEM - 1.16 -ORNAMENTO BIDIMENSIONAL LUMINOSO, EM FORMATO DE PAINEL COM IMAGEM DE FIGURA DECORATIVA TEMÁTICA, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM FACHADAS DE PRÉDIOS, POSTES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E JARDINS. ESTRUTURADO EM ARMAÇÃO METÁLICA, ILUMINADAS POR MANGUEIRA LUMINOSA TIPO NEON E OU MICROLÂMPADAS DE LED, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 0,50M² DE ÁREA LUMINOSA, seguindo as seguintes orientações técnicas: Elemento cenográfico do tipo ornamento luminoso bidimensional, concebido no formato de alusão temática conforme o evento, com dimensões em conformidade as descritas no enunciado, apto para instalação em fachadas de prédios, postes de iluminação pública ou jardins. A estrutura deverá ser confeccionada em material metálico com tratamento anticorrosivo, ou em outro material moldável de alta resistência que garanta a integridade física e estética da peça, suportando instalação em ambiente externo e longa exposição. O ornamento deverá possuir sistema de iluminação composto por mangueiras	

		luminosas e microlâmpadas de LED. Os contornos que caracterizam o design deverão receber revestimento em camadas duplas de mangueira luminosa de LED tipo neon, confeccionada em PVC extrusado flexível com 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, densidade mínima de 144 LEDs por metro linear e grau de proteção IP66. O preenchimento da área luminosa deverá ser realizado com a instalação uniforme de 100 (cem) micro lâmpadas de LED por metro quadrado, distribuídas em cordões encapsulados em cápsulas blindadas com lente convergente de no mínimo 6mm de diâmetro e emissão mínima de 6 lúmens por LED. Cada cordão deverá conter no mínimo 100 LEDs, com espaçamento máximo de 0,10m entre pontos luminosos, sendo 80 LEDs de brilho fixo/estático (nas cores amarelo, azul, branco, laranja, lilás, rosa, verde ou vermelho) e 20 LEDs de efeito piscante do tipo estrobo, exclusivamente na cor branca, obedecendo a sequência padrão de 4 LEDs fixos para 1 LED estrobo. A fiação elétrica deverá ser constituída por condutores de cobre com 100% de pureza, bitola mínima de 0,5mm², revestidos em borracha de mesma cor da luz emitida (ex.: LED amarelo com fio em borracha amarela), com proteção UV e em conformidade com a norma ABNT NBR 7286, adequada para uso em ambientes externos. A critério do projeto, o ornamento poderá receber revestimento adicional em tela de malha de fios de PVC moldada por extrusão ou termoformagem, ou produto similar, em tonalidade idêntica à cor de iluminação aplicada, garantindo impacto visual tanto no período noturno quanto diurno. A Contratada deverá cumprir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras (NBR/ABNT) aplicáveis, apresentando previamente à Contratante o layout e o projeto técnico do ornamento, uma vez que não há disponibilização de desenho ou planta padrão. A instalação deverá ser realizada de forma a garantir a integridade física de trabalhadores e visitantes, bem como a resistência da peça às intempéries climáticas. Ao término do evento, caberá à Contratada assegurar que os locais utilizados para instalação sejam entregues em perfeitas condições de conservação, idênticas às verificadas previamente. Em caso de danos, caberá à Contratada executar os reparos ou reconstruções necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA 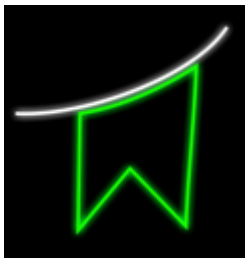	100
LOTE 01	ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL EM FIBRA DE VIDRO	LOTE 01 - ITEM - 1.17- ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL CENOGRÁFICO EM FIBRA DE VIDRO, TIPO ESCULTURA TEMÁTICA, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS COMO PRAÇAS, CALÇADAS, JARDINS OU DEMAIS LOGRADOUROS, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE CORRESPONDENTES A 3M³ DE VOLUME TOTAL, seguindo as seguintes orientações técnicas: Escultura cenográfica tridimensional confeccionada em resina e fibra de vidro, por processo de laminação, destinada à composição de cenários e ambientações temáticas para o calendário oficial de eventos do município. Os ornamentos poderão assumir diferentes designs, formatos, cores	

		e desenhos, de acordo com a proposta cenográfica do evento em que serão aplicados, devendo a empresa contratada apresentar previamente à Contratante os layouts e artes dos modelos para análise e aprovação. Cada peça deverá possuir dimensões mínimas equivalentes ao volume total (m³), descritas no enunciado, admitindo variações de altura, largura e profundidade, desde que respeitado o volume estabelecido e assegurada a proporcionalidade estética. O acabamento deverá ser em camadas polidas e pintura artística, utilizando tintas e vernizes de padrão e qualidade equivalentes às empregadas no processo de pintura automotiva, garantindo durabilidade, atratividade, brilho e resistência às intempéries (chuva, sol e vento), podendo contemplar cores variadas, detalhes em alto-relevo e efeitos visuais compatíveis com a temática do evento. Todos os materiais empregados deverão obedecer às normas técnicas brasileiras da ABNT (NBR), assegurando resistência mecânica, estabilidade e segurança durante o período de exposição em áreas públicas como praças, calçadas, jardins e demais logradouros previamente definidos pela Secretaria requisitante. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, fixação e posicionamento das peças, garantindo que os ornamentos estejam devidamente estabilizados e seguros para circulação de pedestres e visitantes. Após o término do evento, caberá à contratada executar a desmontagem e a remoção integral das estruturas, devolvendo o espaço em perfeitas condições originais, sem qualquer ônus à Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA 	2
LOTE 01	ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL EM FIBRA DE VIDRO	LOTE 01 - ITEM - 1.18 - ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL CENOGRÁFICO EM FIBRA DE VIDRO, TIPO ESCULTURA TEMÁTICA, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS COMO PRAÇAS, CALÇADAS, JARDINS OU DEMAIS LOGRADOUROS, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE CORRESPONDENTES A 2,50M³ DE VOLUME TOTAL, seguindo as seguintes orientações técnicas: Escultura cenográfica tridimensional confeccionada em resina e fibra de vidro, por processo de laminação, destinada à composição de cenários e ambientações temáticas para o calendário oficial de eventos do município. Os ornamentos poderão assumir diferentes designs, formatos, cores e desenhos, de acordo com a proposta cenográfica do evento em que serão aplicados, devendo a empresa contratada apresentar previamente à Contratante os layouts e artes dos modelos para análise e aprovação. Cada peça deverá possuir dimensões mínimas equivalentes ao volume total (m³), descritas no enunciado, admitindo variações de altura, largura e profundidade, desde que respeitado o volume estabelecido e assegurada a proporcionalidade estética. O acabamento deverá ser em camadas polidas e pintura artística, utilizando tintas e vernizes de padrão e qualidade equivalentes às empregadas no processo de pintura automotiva, garantindo durabilidade, atratividade, brilho	

		e resistência às intempéries (chuva, sol e vento), podendo contemplar cores variadas, detalhes em alto-relevo e efeitos visuais compatíveis com a temática do evento. Todos os materiais empregados deverão obedecer às normas técnicas brasileiras da ABNT (NBR), assegurando resistência mecânica, estabilidade e segurança durante o período de exposição em áreas públicas como praças, calçadas, jardins e demais logradouros previamente definidos pela Secretaria requisitante. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, fixação e posicionamento das peças, garantindo que os ornamentos estejam devidamente estabilizados e seguros para circulação de pedestres e visitantes. Após o término do evento, caberá à contratada executar a desmontagem e a remoção integral das estruturas, devolvendo o espaço em perfeitas condições originais, sem qualquer ônus à Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA 	2
LOTE 01	ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL EM FIBRA DE VIDRO	LOTE 01 - ITEM - 1.19 -ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL CENOGRÁFICO EM FIBRA DE VIDRO, TIPO ESCULTURA TEMÁTICA, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS COMO PRAÇAS, CALÇADAS, JARDINS OU DEMAIS LOGRADOUROS, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE CORRESPONDENTES A 2M³ DE VOLUME TOTAL, seguindo as seguintes orientações técnicas: Escultura cenográfica tridimensional confeccionada em resina e fibra de vidro, por processo de laminação, destinada à composição de cenários e ambientações temáticas para o calendário oficial de eventos do município. Os ornamentos poderão assumir diferentes designs, formatos, cores e desenhos, de acordo com a proposta cenográfica do evento em que serão	

		aplicados, devendo a empresa contratada apresentar previamente à Contratante os layouts e artes dos modelos para análise e aprovação. Cada peça deverá possuir dimensões mínimas equivalentes ao volume total (m³), descritas no enunciado, admitindo variações de altura, largura e profundidade, desde que respeitado o volume estabelecido e assegurada a proporcionalidade estética. O acabamento deverá ser em camadas polidas e pintura artística, utilizando tintas e vernizes de padrão e qualidade equivalentes às empregadas no processo de pintura automotiva, garantindo durabilidade, atratividade, brilho e resistência às intempéries (chuva, sol e vento), podendo contemplar cores variadas, detalhes em alto-relevo e efeitos visuais compatíveis com a temática do evento. Todos os materiais empregados deverão obedecer às normas técnicas brasileiras da ABNT (NBR), assegurando resistência mecânica, estabilidade e segurança durante o período de exposição em áreas públicas como praças, calçadas, jardins e demais logradouros previamente definidos pela Secretaria requisitante. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, fixação e posicionamento das peças, garantindo que os ornamentos estejam devidamente estabilizados e seguros para circulação de pedestres e visitantes. Após o término do evento, caberá à contratada executar a desmontagem e a remoção integral das estruturas, devolvendo o espaço em perfeitas condições originais, sem qualquer ônus à Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA 	4
LOTE 01	ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL EM FIBRA DE VIDRO	LOTE 01 - ITEM - 1.20- ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL CENOGRÁFICO EM FIBRA DE VIDRO, TIPO ESCULTURA TEMÁTICA, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS COMO PRAÇAS, CALÇADAS, JARDINS OU DEMAIS LOGRADOUROS, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE CORRESPONDENTES A 1,5M³ DE VOLUME TOTAL, seguindo as seguintes orientações técnicas: Escultura cenográfica tridimensional confeccionada em resina e fibra de vidro, por processo de laminação, destinada à composição de cenários e ambientações temáticas para o calendário oficial de eventos do município. Os ornamentos poderão assumir diferentes designs, formatos, cores e desenhos, de acordo com a proposta cenográfica do evento em que serão aplicados, devendo a empresa contratada apresentar previamente à Contratante os layouts e artes dos modelos para análise e aprovação. Cada peça deverá possuir dimensões mínimas equivalentes ao volume total (m³), descritas no enunciado, admitindo variações de altura, largura e profundidade, desde que respeitado o volume estabelecido e assegurada a proporcionalidade estética. O acabamento deverá ser em camadas polidas e pintura artística, utilizando tintas e vernizes de padrão e qualidade equivalentes às empregadas	

		no processo de pintura automotiva, garantindo durabilidade, atratividade, brilho e resistência às intempéries (chuva, sol e vento), podendo contemplar cores variadas, detalhes em alto-relevo e efeitos visuais compatíveis com a temática do evento. Todos os materiais empregados deverão obedecer às normas técnicas brasileiras da ABNT (NBR), assegurando resistência mecânica, estabilidade e segurança durante o período de exposição em áreas públicas como praças, calçadas, jardins e demais logradouros previamente definidos pela Secretaria requisitante. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, fixação e posicionamento das peças, garantindo que os ornamentos estejam devidamente estabilizados e seguros para circulação de pedestres e visitantes. Após o término do evento, caberá à contratada executar a desmontagem e a remoção integral das estruturas, devolvendo o espaço em perfeitas condições originais, sem qualquer ônus à Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA 	6
LOTE 01	ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL EM FIBRA DE VIDRO	LOTE 01 - ITEM -1.21 - ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL CENOGRÁFICO EM FIBRA DE VIDRO, TIPO ESCULTURA TEMÁTICA, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS COMO PRAÇAS, CALÇADAS, JARDINS OU DEMAIS LOGRADOUROS, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE CORRESPONDENTES A 1M³ DE VOLUME TOTAL, seguindo as seguintes orientações técnicas: Escultura cenográfica tridimensional confeccionada em resina e fibra de vidro, por processo de laminação, destinada à composição de cenários e ambientações temáticas para o calendário oficial de eventos do município. Os ornamentos poderão assumir diferentes designs, formatos, cores e desenhos, de acordo com a proposta cenográfica do evento em que serão aplicados, devendo a empresa contratada apresentar previamente à Contratante os layouts e artes dos modelos para análise e aprovação. Cada peça deverá possuir dimensões mínimas equivalentes ao volume total (m³), descritas no enunciado, admitindo variações de altura, largura e profundidade, desde que respeitado o volume estabelecido e assegurada a proporcionalidade estética. O acabamento deverá ser em camadas polidas e pintura artística, utilizando tintas e vernizes de padrão e qualidade equivalentes às empregadas no processo de pintura automotiva, garantindo durabilidade, atratividade, brilho e resistência às intempéries (chuva, sol e vento), podendo contemplar cores variadas, detalhes em alto-relevo e efeitos visuais compatíveis com a temática do evento. Todos os materiais empregados deverão obedecer às normas técnicas brasileiras da ABNT (NBR), assegurando resistência mecânica, estabilidade e segurança durante o período de exposição em áreas públicas como praças, calçadas, jardins e demais logradouros previamente definidos pela Secretaria requisitante. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, fixação e posicionamento das peças, garantindo que os	6

		ornamentos estejam devidamente estabilizados e seguros para circulação de pedestres e visitantes. Após o término do evento, caberá à contratada executar a desmontagem e a remoção integral das estruturas, devolvendo o espaço em perfeitas condições originais, sem qualquer ônus à Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA 	
LOTE 01	ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL EM FIBRA DE VIDRO	LOTE 01 - ITEM - 1.22 - ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL CENOGRÁFICO EM FIBRA DE VIDRO, TIPO ESCULTURA TEMÁTICA, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS COMO PRAÇAS, CALÇADAS, JARDINS OU DEMAIS LOGRADOUROS, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE CORRESPONDENTES A 0,50M³ DE VOLUME TOTAL, seguindo as seguintes orientações técnicas: Escultura cenográfica tridimensional confeccionada em resina e fibra de vidro, por processo de laminação, destinada à composição de cenários e ambientações temáticas para o calendário oficial de eventos do município. Os ornamentos poderão assumir diferentes designs, formatos, cores e desenhos, de acordo com a proposta cenográfica do evento em que serão aplicados, devendo a empresa contratada apresentar previamente à Contratante os layouts e artes dos modelos para análise e aprovação. Cada peça deverá possuir dimensões mínimas equivalentes ao volume total (m³), descritas no enunciado, admitindo variações de altura, largura e profundidade, desde que respeitado o volume estabelecido e assegurada a proporcionalidade estética. O acabamento deverá ser em camadas polidas e pintura artística, utilizando tintas e vernizes de padrão e qualidade equivalentes às empregadas no processo de pintura automotiva, garantindo durabilidade, atratividade, brilho e resistência às intempéries (chuva, sol e vento), podendo contemplar cores variadas, detalhes em alto-relevo e efeitos visuais compatíveis com a temática do evento. Todos os materiais empregados deverão obedecer às normas técnicas brasileiras da ABNT (NBR), assegurando resistência mecânica, estabilidade e segurança durante o período de exposição em áreas públicas como praças, calçadas, jardins e demais logradouros previamente definidos pela Secretaria requisitante. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, fixação e posicionamento das peças, garantindo que os ornamentos estejam devidamente estabilizados e seguros para circulação de pedestres e visitantes. Após o término do evento, caberá à contratada executar a desmontagem e a remoção integral das estruturas, devolvendo o espaço em perfeitas condições originais, sem qualquer ônus à Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA	10

LOTE 01	MÓDULO LUMINOSO	LOTE 01 – 1.23 - MÓDULO LUMINOSO ESTRUTURADO EM FORMATO DE TÚNEL, EQUIPADO COM SISTEMA LUMINOTÉCNICO COMPOSTO POR PIXELS LED DE MAPEAMENTO INDIVIDUAL, CONTROLADO POR SOFTWARE, PERMITINDO A CRIAÇÃO DE EFEITOS VISUAIS SEQUENCIAIS E DANÇANTES, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 3,00M DE LARGURA X 3,00M DE ALTURA X 6,00M DE COMPRIMENTO, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS COMO PRAÇAS, CALÇADAS, JARDINS OU DEMAIS LOGRADOUROS, seguindo as seguintes orientações técnicas: Estrutura em design de arcos ou outro formato compatível com a proposta cenográfica do evento em que será aplicada, devendo a empresa contratada apresentar previamente à Contratante os layouts e artes dos modelos para análise e aprovação. Cada módulo deverá possuir dimensões mínimas descritas no enunciado, admitindo variações de altura, largura e profundidade, desde que respeitado o volume estabelecido (m^3) e assegurada a proporcionalidade estética. Os módulos deverão ser compostos por armação metálica modular com no mínimo 8 tiras de sustentação espaçadas em sequência linear, construídas em tubos quadrados ou redondos de alumínio ou aço carbono, com conexões e fixações adequadas, garantindo estabilidade, resistência mecânica e segurança durante todo o período de exposição. A estrutura cenográfica deverá ser iluminada com revestimento em clusters, mangueiras ou fitas de pixels LED de mapeamento individual, aplicadas ao longo das tiras que formam o túnel, controladas por software, possibilitando a criação de efeitos visuais sequenciais e dançantes. Todos os produtos e equipamentos elétricos e luminosos deverão ser de qualidade superior, com grau de proteção mínimo IP65, resistentes à água e às intempéries, e todos os materiais empregados, incluindo os componentes elétricos e luminosos, deverão obedecer às normas técnicas brasileiras da ABNT (NBR), assegurando resistência mecânica, estabilidade e segurança durante o período de exposição em áreas públicas como praças, calçadas, jardins e demais logradouros previamente definidos pela Secretaria requisitante. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, fixação e posicionamento das peças, ligações elétricas junto a rede local, garantindo que os módulos estejam devidamente estabilizados e seguros para circulação de pedestres e visitantes. Após o término do evento, caberá à contratada executar a desmontagem e a remoção integral das estruturas, devolvendo o espaço em perfeitas condições originais, sem qualquer ônus à Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA	04

LOTE 01	LINHAS DE BANDEIRINHAS	LOTE 01- ITEM - 1.24 - LINHAS DE BANDEIRINHAS PLÁSTICAS COLORIDAS PARA DECORAÇÃO AÉREA DE EVENTOS, seguindo as seguintes orientações técnicas: Conjunto decorativo composto por linhas de bandeirinhas plásticas multicoloridas, próprias para ambientação de festas juninas, arraiás e eventos populares. Cada bandeirinha deverá ser confeccionada em plástico de alta resistência e cores sortidas (amarelo, vermelho, azul, verde ou similares), com dimensões mínimas de 20cm de largura x 25cm de altura, fixadas em sequência linear com espaçamento aproximado de 15cm entre cada unidade. As bandeirinhas serão interligadas por corda, fio ou linha em nylon de alta resistência ou material similar, capaz de suportar a instalação em áreas externas, garantindo estabilidade e segurança frente às intempéries climáticas (chuva, vento e sol). A fixação deverá ser feita em pontos aéreos e de forma a permitir o tensionamento adequado das linhas, sem deformação ou risco de queda, assegurando uma composição estética contínua, colorida e visualmente atrativa para o público visitante. A desmontagem ao término do evento deverá ser executada integralmente pela empresa contratada, devolvendo o espaço em perfeitas condições originais, sem ônus à Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA 	20000

LOTE 01	FESTÃO DE LÂMPADAS	LOTE 01–ITEM - 1.25 -FESTÃO DE LÂMPADAS BOLINHAS PARA DECORAÇÃO AÉREA DE EVENTOS, seguindo as seguintes orientações técnicas: Conjunto decorativo composto por linhas de lâmpadas tipo bolinha, na tonalidade branco morno entre 3000K e 4500K, próprias para ambientação de festas juninas, arraiás e demais eventos populares. Cada linha deverá ser confeccionada em via dupla de fios elétricos em cobre, revestidos em borracha de alta resistência, com espessura mínima de 2,5mm, apropriada para uso externo. As lâmpadas serão instaladas em bocais blindados de proteção, fixados de forma sequencial ao longo do festão, com espaçamento aproximado de 1,00m entre cada unidade, garantindo distribuição harmônica da iluminação e segurança no uso contínuo. Todo o conjunto elétrico deverá possuir resistência adequada às intempéries (chuva, vento e exposição solar), atendendo às normas técnicas brasileiras (ABNT/NBR). A instalação deverá ser realizada em pontos de fixação aérea, permitindo tensionamento correto das linhas, sem deformações ou risco de queda, assegurando estética contínua, iluminação uniforme e composição visual atrativa ao público visitante. A desmontagem, ao término do evento, deverá ser executada integralmente pela empresa contratada, devolvendo o espaço em perfeitas condições originais, sem qualquer ônus à Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA 	3000
LOTE 01	EDIFICAÇÃO CENOGRÁFICA	LOTE 01 – ITEM - 1.26 - EDIFICAÇÃO CENOGRÁFICA E DECORADA, COM DESIGN DE CASA E CARACTERIZAÇÃO TEMÁTICA, DESTINADA À COMPOSIÇÃO E IMERSÃO EM CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO. A ESTRUTURA DEVERÁ PERMITIR VISITAÇÕES INTERNAS E POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,00M DE LARGURA, 4,50M DE ALTURA E 6,00M DE PROFUNDIDADE, OU, ALTERNATIVAMENTE, UMA ÁREA MÍNIMA EQUIVALENTE A 36,00M², CONFORME AS NECESSIDADES DO DESIGN DA EDIFICAÇÃO EM	

		CONGRUÊNCIA COM O TEMA DO EVENTO, seguindo as seguintes orientações técnicas: Edificação cenográfica e decorada destinada a eventos sazonais, concebida em estrutura modular metálica, com encaixes e fixações apropriadas, de forma a garantir estabilidade, resistência e segurança. As paredes deverão ser revestidas por chapas de madeira, metálicas ou similares, recebendo acabamento interno e externo em pintura artística, papéis de parede ou lonas impressas, de acordo com a temática de cada evento. A edificação deverá possuir duas portas de acesso (entrada e saída), com dimensões adequadas à acessibilidade universal (incluindo cadeirantes), além de quatro ou janelas distribuídas entre fachada e laterais. O telhado será em duas águas, estruturado em tesouras metálicas, com cobertura de telhas coloniais em PVC, devidamente impermeabilizadas. O piso será em tablado, com altura mínima de 0,10m, capaz de suportar a carga própria da estrutura somada ao peso equivalente a, no mínimo, 10 pessoas simultaneamente. Nas portas, deverão ser instaladas rampas de acesso para PcD. A ambientação interna e externa será composta por mobiliário e decoração temática, variando conforme o evento, como exemplo: poltronas, cadeiras, mesas, lareiras cenográficas, quadros temáticos, luminárias, cortinas, tapetes, jardineiras, vasos, flores decorativas e outros mais elementos alusivos à temática do evento. A iluminação deverá ser composta por projetores LED na cor branca morna (3.000–3.500K), distribuídos uniformemente para iluminar o espaço de circulação, paredes internas, externas e telhado. Todos os equipamentos deverão possuir proteção IP65 ou superior, adequados para uso externo e resistentes às intempéries. A edificação deverá conter instalação elétrica completa, com no mínimo 4 tomadas de 127V distribuídas em pontos estratégicos, possibilitando o funcionamento de equipamentos de apoio (computador, impressora de fotos, elementos decorativos etc.). A área interna da casa deverá ter sistema de climatização adequada, incluindo ar-condicionado de no mínimo 21.000 BTUs para atender a área, além de 2 cortinas de ar instaladas sobre as portas, garantindo conforto térmico e isolamento entre ambiente interno e externo. A edificação deverá obedecer a todas as normas técnicas brasileiras pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à ABNT NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão), ABNT NBR 5419 (proteção contra descargas atmosféricas), ABNT NBR 7190 (estruturas de madeira), ABNT NBR 15478 (PVC para construção), ABNT NBR 15980 (chapas OSB) e ABNT NBR 16655-1/2/3 (estruturas temporárias e desmontáveis). A Contratada deverá apresentar previamente à Contratante o layout arquitetônico e o projeto técnico completo da edificação, com memoriais descritivos, cálculos estruturais e elétricos, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) emitidas por engenheiros habilitados, conforme exigências do Sistema CONFEA/CREA. A instalação deverá ser executada de modo a garantir a integridade física de visitantes e trabalhadores, assegurando resistência estrutural e segurança contra intempéries. Ao término do evento, a Contratada será responsável por entregar o espaço utilizado em condições idênticas às verificadas previamente, realizando reparos ou reconstruções, caso necessários, sem ônus adicional à Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA	1

LOTE 01	ESTRUTURA CENOGRÁFICA E DECORATIVA TRIDIMENSIONAL	LOTE 01 –ITEM - 1.27 -ESTRUTURA CENOGRÁFICA E DECORATIVA, EM DESIGN DE EDIFICAÇÃO TRIDIMENSIONAL, COM CARACTERIZAÇÕES TEMÁTICAS, DESTINADA À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO. A ÁREA DE REFERÊNCIA, UNIDADE DE MEDIDA E MEDIÇÃO DESTE ITEM SERÁ DEFINIDA EM METROS QUADRADOS (M²) DE SUPERFÍCIE CENOGRÁFICA EFETIVA, seguindo as orientações técnicas a seguir: Elemento cenográfico decorativo de grande médio ou pequeno porte, desenvolvido em conformidade com a temática do evento, em formato tridimensional (edificação, totem, monumento ou objeto volumétrico e etc). Sua área de medição será realizada em metros quadrados (m²) da superfície cenográfica projetada, assegurando critério uniforme de quantificação, independentemente do design aplicado. A estrutura deverá ser confeccionada em armação metálica tubular em aço carbono ou liga de alumínio, com tratamento anticorrosivo e resistência adequada às condições climáticas externas. As superfícies deverão ser revestidas em chapas de madeira compensada, MDF naval, OSB, PS ou similares, devidamente tratadas para uso externo, recebendo acabamento em pintura artística, aplicação de lona ou adesivos impressos em alta definição, ou ainda acabamento híbrido, incluindo a utilização de cores variadas, detalhes em alto-relevo, texturizações e efeitos visuais compatíveis com a temática proposta. O sistema de iluminação arquitetônica e cenográfica deverá valorizar o conjunto, composto por projetores tipo spot de LED, mangueiras luminosas de LED tipo neon em PVC extrusado flexível, além de cordões luminosos ou outros produtos cenográficos que permitam a criação de efeitos tecnológicos, dinâmicos e sincronizados com a temática do evento. É permitida a utilização de sistemas com efeitos de cor, cintilância, estrobo ou variação de intensidade, desde que compatíveis com segurança elétrica e coerência visual da cenografia. Toda a fiação elétrica deverá ser confeccionada em condutores conforme norma ABNT NBR 7286, própria para ambientes externos. O conjunto deverá possuir quadro de distribuição ou conexões adequadas, garantindo aterramento e proteção contra sobrecargas, em conformidade com a ABNT NBR 5410. Conforme o projeto temático, o elemento poderá receber complementações estéticas em materiais plásticos moldados, tecidos, policarbonato, PVC termoformado ou outros produtos similares, que assegurem resistência, acabamento e impacto visual diurno e noturno. A Contratada deverá apresentar previamente à Contratante o layout cenográfico e o projeto técnico detalhado, com memória descritiva e cálculos estruturais e elétricos quando necessários. A execução deverá atender rigorosamente às normas da ABNT, incluindo NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão), NBR 5419 (proteção contra descargas atmosféricas), NBR 7190 (estruturas de madeira), NBR 8800 (estruturas de aço) e demais aplicáveis. A instalação deverá garantir segurança, estabilidade	150

		e integridade física de trabalhadores e visitantes, sendo projetada para resistir às intempéries. Ao final do evento, a Contratada será responsável pela retirada do item e pela devolução do espaço utilizado em condições idênticas às previamente encontradas, reparando eventuais danos sem ônus à Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA 	
LOTE 01	ESTRUTURA CENOGRÁFICA E DECORATIVA BIDIMENSIONAL	LOTE 01- ITEM – 1.28 - ESTRUTURA CENOGRÁFICA E DECORATIVA, EM DESIGN DE PAINEL BIDIMENSIONAL, COM CARACTERIZAÇÕES TEMÁTICAS, DESTINADA À COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO. A ÁREA DE REFERÊNCIA, UNIDADE DE MEDIDA E MEDIÇÃO DESTE ITEM SERÁ DEFINIDA EM METROS QUADRADOS (M²) DE SUPERFÍCIE CENOGRÁFICA EFETIVA, seguindo as orientações técnicas a seguir: Elemento cenográfico decorativo de grande médio ou pequeno porte, desenvolvido em conformidade com a temática do evento, em formato bidimensional (painel, fachada cenográfica e etc). Sua área de medição será realizada em metros quadrados (m²) da superfície cenográfica projetada, assegurando critério uniforme de quantificação, independentemente do design aplicado. A estrutura deverá ser confeccionada em armação em madeira ou metálica tubular em aço carbono ou liga de alumínio, com tratamento anticorrosivo e resistência adequada às condições climáticas externas. As superfícies deverão ser revestidas em chapas de madeira compensada, MDF naval, OSB, PS ou similares, devidamente tratadas para uso externo, recebendo acabamento em pintura artística, aplicação de lona ou adesivos impressos em alta definição, ou ainda acabamento híbrido, incluindo a utilização de cores variadas, detalhes em alto-relevo, texturizações e efeitos visuais compatíveis com a temática proposta. O sistema de iluminação arquitetônica e cenográfica deverá valorizar o conjunto, composto por projetores tipo spot de LED, mangueiras luminosas de LED tipo neon em PVC extrusado flexível, além de cordões luminosos ou outros produtos cenográficos que permitam a criação de efeitos tecnológicos, dinâmicos e sincronizados com a temática do evento. É permitida a utilização	

		de sistemas com efeitos de cor, cintilância, estrobo ou variação de intensidade, desde que compatíveis com segurança elétrica e coerência visual da cenografia. Toda a fiação elétrica deverá ser confeccionada em condutores conforme norma ABNT NBR 7286, própria para ambientes externos. O conjunto deverá possuir quadro de distribuição ou conexões adequadas, garantindo aterramento e proteção contra sobrecargas, em conformidade com a ABNT NBR 5410. Conforme o projeto temático, o elemento poderá receber complementações estéticas em materiais plásticos moldados, tecidos, policarbonato, PVC termoformado ou outros produtos similares, que assegurem resistência, acabamento e impacto visual diurno e noturno. A Contratada deverá apresentar previamente à Contratante o layout cenográfico e o projeto técnico detalhado, com memória descritiva e cálculos estruturais e elétricos quando necessários. A execução deverá atender rigorosamente às normas da ABNT, incluindo NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão), NBR 5419 (proteção contra descargas atmosféricas), NBR 7190 (estruturas de madeira), NBR 8800 (estruturas de aço) e demais aplicáveis. A instalação deverá garantir segurança, estabilidade e integridade física de trabalhadores e visitantes, sendo projetada para resistir às intempéries. Ao final do evento, a Contratada será responsável pela retirada do item e pela devolução do espaço utilizado em condições idênticas às previamente encontradas, reparando eventuais danos sem ônus à Contratante. IMAGEM DE REFERÊNCIA 	200
LOTE 01	MANGUEIRA LUMINOSA TIPO NEON	LOTE 01 - ITEM – 1.29 - MANGUEIRA LUMINOSA TIPO NEON, DESTINADA À INSTALAÇÃO EM FACHADAS DE PRÉDIOS, MONUMENTOS OU OUTRAS ESTRUTURAS URBANAS QUE COMPONHAM OS CENÁRIOS DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A TEMÁTICA DO EVENTO, seguindo as seguintes orientações técnicas: Mangueira de LED tipo neon flexível, grau de proteção mínimo IP65, confeccionada em tubo cilíndrico de policloreto de vinila (PVC) flexível extrusado, com dimensões de 10mm a 14mm de diâmetro ou 8mm x 16mm, densidade mínima de 144 LEDs por metro linear, fluxo luminoso mínimo de 840 lúmens por metro, consumo médio entre 10W e 12W por metro e tensão de	

		alimentação de 220V. O produto deverá ser blindado e próprio para uso em áreas externas, resistente às intempéries e com durabilidade compatível ao período de exposição. A instalação compreenderá a criação de linhas luminosas contínuas, aplicadas sobre detalhes arquitetônicos, contornos e volumetrias de fachadas de prédios públicos ou históricos, monumentos e demais estruturas urbanas, valorizando suas bordas, quinas, molduras e perímetros. A fixação deverá ser realizada mediante técnicas apropriadas e com acessórios adequados, respeitando os revestimentos originais e garantindo que não haja danos às superfícies, de modo que, após a desmontagem, o local seja entregue em condições idênticas às encontradas previamente. Faz parte da responsabilidade da Contratada o fornecimento e instalação de todos os insumos elétricos e eletrônicos necessários ao pleno funcionamento do sistema, incluindo cabos de alimentação, conectores, caixas de derivação, disjuntores e dispositivos de proteção. Toda a fiação deverá ser composta por condutores de cobre, com isolamento apropriado e proteção UV, conforme normas da ABNT aplicáveis. A execução deverá atender rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras (ABNT/NBR) pertinentes, em especial as referentes a instalações elétricas de baixa tensão (NBR 5410), proteção contra descargas atmosféricas (NBR 5419) e demais normas aplicáveis ao uso de equipamentos elétricos em áreas externas. A instalação deverá assegurar não apenas a estética do cenário, mas também a integridade física de trabalhadores, visitantes e transeuntes, garantindo segurança elétrica e resistência mecânica de todo o conjunto instalado. IMAGEM DE REFERÊNCIA 	3000
LOTE 01	CORDÃO COM 100 LEDS	LOTE 01 -ITEM – 1.30 -CORDÃO COM 100 LEDS EM CÁPSULAS BLINDADAS E LENTE CONVERGENTE DE MÍNIMO 6MM DE DIÂMETRO COM O DIODO EMISSOR DE LUZ DE ALTO BRILHO COM MÍNIMO 6 LÚMENS POR LED, IP66, DE COR BRANCO MORNO OU COLORIDOS (FIXO) E BRANCO FRIO (ESTROBO), DESTINADO À INSTALAÇÃO EM ÁRVORES NATURAIS, FACHADAS DE PRÉDIOS, MONUMENTOS OU OUTRAS ESTRUTURAS URBANAS QUE COMPONHAM OS CENÁRIOS DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A TEMÁTICA DO EVENTO, seguindo as seguintes orientações técnicas: Cordão com 100 leds em cápsulas blindadas e lente convergente de mínimo 6mm de diâmetro com o diodo emissor de luz de alto brilho com mínimo 6 lúmens por led, IP66, composto por 80 leds de iluminação (brilho) fixa (estática), nas opções de cores: amarelo, azul, branco frio, branco morno, laranja, lilás, verde, ou vermelho e 20 leds de iluminação (brilho) piscante (tipo estrobo), na cor branco, com a sequência padrão de 4 leds de brilhos fixos e 1 led de brilho piscante, os condutores de energia que interligam e alimentam os leds do cordão deve ter mínimo de 0.3mm com fios em 100% do metal cobre e uma bitola de cabo com mínimo de 3.3mm para o cordão de 100 leds e com comprimento aprox. de 10m, revestido com borracha ou PVC e tratamento UV, em conformidade a ABNT NBR 7286. O produto deverá ser blindado e próprio	

		para uso em áreas externas, resistente às intempéries e com durabilidade compatível ao período de exposição. A instalação compreenderá a criação de linhas luminosas enroladas aplicadas em troncos e galhos das árvores naturais ou contínuas aplicadas sobre detalhes arquitetônicos, contornos e volumetrias de fachadas de prédios públicos ou históricos, monumentos e demais estruturas urbanas, valorizando, iluminando e as decorando. A fixação deverá ser realizada mediante técnicas apropriadas e com acessórios adequados, respeitando os revestimentos originais e garantindo que não haja danos às superfícies, de modo que, após a desmontagem, o local seja entregue em condições idênticas às encontradas previamente. Faz parte da responsabilidade da Contratada o fornecimento e instalação de todos os insumos elétricos e eletrônicos necessários ao pleno funcionamento do sistema, incluindo cabos de alimentação, conectores, caixas de derivação, disjuntores e dispositivos de proteção. Toda a fiação deverá ser composta por condutores de cobre, com isolamento apropriado e proteção UV, conforme normas da ABNT aplicáveis. A execução deverá atender rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras (ABNT/NBR) pertinentes, em especial as referentes a instalações elétricas de baixa tensão (NBR 5410), proteção contra descargas atmosféricas (NBR 5419) e demais normas aplicáveis ao uso de equipamentos elétricos em áreas externas. A instalação deverá assegurar não apenas a estética do cenário, mas também a integridade física de trabalhadores, visitantes e transeuntes, garantindo segurança elétrica e resistência mecânica de todo o conjunto instalado. IMAGEM DE REFERÊNCIA 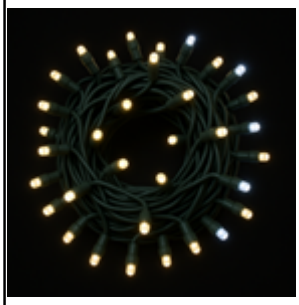 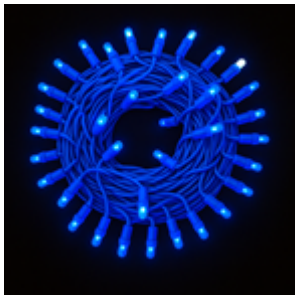	5000
LOTE 01	LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA	LOTE 01 -ITEM – 1.31 - LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA DE FLASHS MÚLTIPLOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 10W, DESTINADO À INSTALAÇÃO EM ÁRVORES NATURAIS, FACHADAS DE PRÉDIOS, MONUMENTOS OU OUTRAS ESTRUTURAS URBANAS QUE COMPONHAM OS CENÁRIOS DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A TEMÁTICA DO EVENTO, seguindo as seguintes orientações técnicas: Lâmpadas tipo Estroboscópicas com flashs múltiplos com iluminação na cor branca fria (6.000k) de efeito pisca brilhante com 50 a 80 repetições por minuto e com 2 milhas de visibilidade plena, consumo de 10W. O produto deverá ser blindado e próprio para uso em áreas externas, resistente às intempéries e com durabilidade compatível ao período de exposição. A instalação compreenderá a distribuição de forma harmônica e homogênea aplicadas em troncos e galhos das árvores naturais ou aplicadas sobre fachadas e detalhes arquitetônicos de fachadas de prédios públicos ou históricos, monumentos e demais estruturas urbanas, valorizando, criando efeitos especiais e decorando. A fixação deverá ser realizada mediante técnicas apropriadas e com acessórios adequados, respeitando os revestimentos originais e garantindo que não haja danos às superfícies, de modo que, após a desmontagem, o local seja entregue em condições idênticas	

		às encontradas previamente. Faz parte da responsabilidade da Contratada o fornecimento e instalação de todos os insumos elétricos e eletrônicos necessários ao pleno funcionamento do sistema, incluindo cabos de alimentação, conectores, caixas de derivação, disjuntores e dispositivos de proteção. Toda a fiação deverá ser composta por condutores de cobre, com isolamento apropriado e proteção UV, conforme normas da ABNT aplicáveis. A execução deverá atender rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras (ABNT /NBR) pertinentes, em especial as referentes a instalações elétricas de baixa tensão (NBR 5410), proteção contra descargas atmosféricas (NBR 5419) e demais normas aplicáveis ao uso de equipamentos elétricos em áreas externas. A instalação deverá assegurar não apenas a estética do cenário, mas também a integridade física de trabalhadores, visitantes e transeuntes, garantindo segurança elétrica e resistência mecânica de todo o conjunto instalado. IMAGEM DE REFERÊNCIA 	1000
LOTE 01	TUBO SNOW FALL	LOTE 01 -ITEM – 1.32 - TUBO SNOW FALL (CHUVA DE NEVE) DE 0,80M COMPRIMENTO COM MÍNIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADES DE MINI LÂMPADAS DE LEDS EM SEQUENCIAL LUMINOSO TIPO METEORO, DESTINADO À INSTALAÇÃO EM ÁRVORES NATURAIS, FACHADAS DE PRÉDIOS, MONUMENTOS OU OUTRAS ESTRUTURAS URBANAS QUE COMPONHAM OS CENÁRIOS DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A TEMÁTICA DO EVENTO, seguindo as seguintes orientações técnicas: tubo ou bastão Snow Fall (Chuva de Neve) com Leds em Sequencial Luminoso tipo Meteoro, Blindado com IP66, tubo cilíndrico produzido com policloreto de vinilo rígido, em dimensões mínimas de 1” de diâmetro e 0.80m de comprimento, com 48 unidades de leds na cor Branco em um sistema sequencial luminoso tipo meteoro, ângulo de visão luminosa com 360º, consumo médio de 12W a 18W. O produto deverá ser blindado e próprio para uso em áreas externas, resistente às intempéries e com durabilidade compatível ao período de exposição. A instalação compreenderá a distribuição de forma harmônica e homogênea aplicadas em folhagens e galhos das árvores naturais ou aplicadas sobre fachadas e detalhes arquitetônicos de fachadas de prédios públicos ou históricos, monumentos e demais estruturas urbanas, valorizando, criando efeitos especiais e decorando. A fixação deverá ser realizada mediante técnicas apropriadas e com acessórios adequados, respeitando os revestimentos originais e garantindo que não haja danos às superfícies, de modo que, após a desmontagem, o local seja entregue em condições idênticas às encontradas previamente. Faz parte da responsabilidade da Contratada o fornecimento e instalação de todos os insumos elétricos e eletrônicos necessários ao pleno funcionamento do sistema, incluindo cabos de alimentação, conectores, caixas de derivação, disjuntores e dispositivos de proteção. Toda a fiação deverá ser	1000

		composta por condutores de cobre, com isolamento apropriado e proteção UV, conforme normas da ABNT aplicáveis. A execução deverá atender rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras (ABNT/NBR) pertinentes, em especial as referentes a instalações elétricas de baixa tensão (NBR 5410), proteção contra descargas atmosféricas (NBR 5419) e demais normas aplicáveis ao uso de equipamentos elétricos em áreas externas. A instalação deverá assegurar não apenas a estética do cenário, mas também a integridade física de trabalhadores, visitantes e transeuntes, garantindo segurança elétrica e resistência mecânica de todo o conjunto instalado. IMAGEM DE REFERÊNCIA 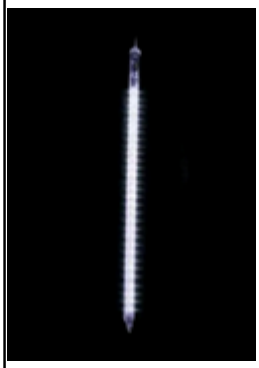	
LOTE 01	REFLETOR DE LED COM 200W DE POTÊNCIA PARA ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA E ARQUITETÔNICA	LOTE 01 - ITEM – 1.33- - REFLETOR DE LED COM 200W DE POTÊNCIA – OUTDOOR, DESTINADO À ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA E ARQUITETÔNICA EM ÁRVORES NATURAIS, FACHADAS DE PRÉDIOS, MONUMENTOS OU OUTRAS ESTRUTURAS URBANAS QUE COMPONHAM OS CENÁRIOS DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A TEMÁTICA DO EVENTO, seguindo as seguintes orientações técnicas: Refletor de Led com 200W, com fluxo luminoso de mínimo de 11.000lm, com IP66, carcaça estilo retangular ou quadrada em alumínio fundido e lente de vidro, com ângulo de cobertura mínima de 120º. O produto deverá ser blindado e próprio para uso em áreas externas, resistente às intempéries e com durabilidade compatível ao período de exposição. A instalação compreenderá a distribuição de forma harmônica e homogênea aplicadas em folhagens e galhos das árvores naturais ou aplicadas sobre fachadas e detalhes arquitetônicos de prédios públicos ou históricos, monumentos e demais estruturas urbanas, valorizando, criando efeitos de iluminação cênica e decorando. A fixação deverá ser realizada mediante técnicas apropriadas e com acessórios adequados, respeitando os revestimentos originais e garantindo que não haja danos às superfícies, de modo que, após a desmontagem, o local seja entregue em condições idênticas às encontradas previamente. Faz parte da responsabilidade da Contratada o fornecimento e instalação de todos os insumos elétricos e eletrônicos necessários ao pleno funcionamento do sistema, incluindo cabos de alimentação, conectores, caixas de derivação, disjuntores e dispositivos de proteção. Toda a fiação deverá ser composta por condutores de cobre, com isolamento apropriado e proteção UV, conforme normas da ABNT aplicáveis. A execução deverá atender rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras (ABNT /NBR) pertinentes, em especial as referentes a instalações elétricas de baixa tensão (NBR 5410), proteção contra descargas atmosféricas (NBR 5419) e demais normas aplicáveis ao uso de equipamentos elétricos em áreas externas. A instalação deverá assegurar não apenas a estética do cenário, mas	800

		também a integridade física de trabalhadores, visitantes e transeuntes, garantindo segurança elétrica e resistência mecânica de todo o conjunto instalado. IMAGEM DE REFERÊNCIA 	
LOTE 01	PROJETOR DE LUZES ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA E ARQUITETÔNICA	LOTE 01 –ITEM – 1.34 -PROJETOR DE LUZES DE ALTA POTENCIA EM MODELO RIBALTA DE LED COM PADRÃO 60X10W RGBW – OUTDOOR, DESTINADO À ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA E ARQUITETÔNICA EM FACHADAS DE PRÉDIOS, MONUMENTOS OU OUTRAS ESTRUTURAS URBANAS QUE COMPONHAM OS CENÁRIOS DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A TEMÁTICA DO EVENTO, seguindo as seguintes orientações técnicas: Projetor de alta performance do tipo ribalta, apropriados para iluminação arquitetônica cênica, com LEDs RGBW 4 em 1 de 10W, por pixel. O produto deverá ser blindado e próprio para uso em áreas externas, resistente às intempéries e com durabilidade compatível ao período de exposição. A instalação compreenderá para aplicação sobre fachadas e detalhes arquitetônicos de prédios públicos ou históricos, monumentos e demais estruturas urbanas, valorizando, criando efeitos de iluminação cênica e decorando. A fixação deverá ser realizada mediante técnicas apropriadas e com acessórios adequados, respeitando os revestimentos originais e garantindo que não haja danos às superfícies, de modo que, após a desmontagem, o local seja entregue em condições idênticas às encontradas previamente. Faz parte da responsabilidade da Contratada o fornecimento e instalação de todos os insumos elétricos e eletrônicos necessários ao pleno funcionamento do sistema, incluindo cabos de alimentação, conectores, caixas de derivação, disjuntores e dispositivos de proteção. Toda a fiação deverá ser composta por condutores de cobre, com isolamento apropriado e proteção UV, conforme normas da ABNT aplicáveis. A execução deverá atender rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras (ABNT /NBR) pertinentes, em especial as referentes a instalações elétricas de baixa tensão (NBR 5410), proteção contra descargas atmosféricas (NBR 5419) e demais normas aplicáveis ao uso de equipamentos elétricos em áreas externas. A instalação deverá assegurar não apenas a estética do cenário, mas também a integridade física de trabalhadores, visitantes e transeuntes, garantindo segurança elétrica e resistência mecânica de todo o conjunto instalado. IMAGEM DE REFERÊNCIA 	40

MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

A estratégia de suprimentos adotada pela Administração tem como fundamento o planejamento integrado da demanda e a gestão estratégica das contratações públicas, visando assegurar racionalidade administrativa, eficiência operacional e economicidade na execução das despesas relacionadas à realização de eventos públicos municipais.

Conforme preconizam o art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 11.246/2022, a fase de planejamento da contratação deve compreender a identificação da necessidade administrativa, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos, a pesquisa de preços e a definição da estratégia de contratação, com vistas à seleção da solução mais vantajosa e sustentável para o interesse público.

Dessa forma, optou-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade de Ata de Registro de Preços Global, em razão de sua adequação ao perfil da demanda — de natureza sazonal, recorrente e descentralizada — e de sua capacidade de promover contratações planejadas, coordenadas e economicamente vantajosas.

A Ata de Registro de Preços Global (ARP Global) permite à Administração consolidar, em um único instrumento, diversas demandas de Secretarias Municipais, assegurando padronização técnica, controle centralizado, e execução descentralizada, de modo a eliminar duplicidades contratuais e reduzir custos administrativos e operacionais.

A estratégia de suprimentos adotada contempla, portanto:

- Centralização do planejamento e do processo licitatório sob responsabilidade da Secretaria demandante, com participação das demais unidades gestoras;
- Descentralização da execução mediante adesão à Ata de Registro de Preços, respeitados os limites de quantitativos e a previsão orçamentária de cada órgão participante;
- Adoção de controles internos e mecanismos de monitoramento contínuo, com vistas à fiscalização do consumo, acompanhamento dos custos e avaliação de desempenho do fornecedor;
- Atualização periódica do planejamento de suprimentos, de acordo com as necessidades sazonais e o calendário de eventos oficiais do Município;
- Utilização de ferramentas eletrônicas de gestão de compras públicas, em conformidade com o art. 12, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência e rastreabilidade de todas as etapas do processo.

Além disso, a estratégia de suprimentos fundamenta-se nos princípios da planejabilidade e gestão por resultados, previstos nos arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas diretrizes de governança pública e sustentabilidade, consoante o disposto no art. 11, §1º, do Decreto Federal nº 11.246/2022.

Com essa abordagem, a Administração Municipal assegura a integração da cadeia de suprimentos públicos, promovendo maior previsibilidade de demanda, redução de desperdícios, contratações mais vantajosas, e melhoria contínua da gestão logística e financeira, em conformidade com as boas práticas preconizadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI).

Assim, a presente contratação reflete uma estratégia de suprimentos moderna, eficiente e juridicamente adequada, baseada no planejamento colaborativo, na economicidade e na transparência, em estrita consonância com os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e normas complementares de gestão de compras públicas.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato, integrarão a dotação orçamentária do orçamento da secretaria:

SECRETARIA DE CULTURA

Rua José Alves Guedes, 1003. Centro - CEP 13910-021

Recurso Orçamentário Ficha: 581/2025
Fonte: -1.- - Tesouro
Cod. Aplic.: 110.0000-GERAL
02.20.01.13.392.0080.2543.3.3.90.39.00 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO CULTURAL

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação do objeto contratado observará critérios técnicos, objetivos e verificáveis, de acordo com os parâmetros previamente estabelecidos neste Termo de Referência e nas normas de execução aplicáveis, em estrita conformidade com os arts. 6º, inciso LVIII, 141 e 147 da Lei nº 14.133/2021.

O recebimento provisório e definitivo dos serviços será condicionado à comprovação da plena conformidade do objeto com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas, bem como com os prazos e condições contratuais.

A aferição da conformidade será realizada mediante verificação in loco e registro documental, contemplando, entre outros aspectos:

- Padrão estético e funcional compatível com o projeto e as diretrizes da Administração;
- Qualidade dos materiais utilizados, observando-se resistência, acabamento, segurança e adequação às normas técnicas vigentes (ABNT e Corpo de Bombeiros, quando aplicável);
- Segurança estrutural e elétrica das instalações temporárias e decorativas;
- Eficiência na montagem, instalação e desmontagem dos elementos contratados, dentro dos prazos fixados;
- Integridade e limpeza do espaço público após a desmontagem;
- Cumprimento das normas de acessibilidade, segurança e meio ambiente;
- Compatibilidade do resultado final com o planejamento visual e conceitual previamente aprovado pela Administração.

O recebimento provisório ocorrerá após a execução do objeto e verificação inicial de conformidade pela fiscalização, nos termos do art. 141, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, cabendo à equipe técnica responsável elaborar relatório circunstanciado contendo registros fotográficos, medições e observações técnicas.

O recebimento definitivo será efetivado após a verificação da adequação integral do objeto e sanadas eventuais não conformidades, conforme o disposto no art. 141, inciso II, e observado o prazo contratual de garantia e ajustes, se houver.

A fiscalização contratual, designada nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, terá competência para atestar a execução e o recebimento do objeto, podendo rejeitar total ou parcialmente os serviços que não atendam às exigências técnicas, contratuais ou legais, conforme prevê o art. 147 da referida Lei.

Serão considerados inaceitáveis os serviços que:

- apresentem falhas que comprometam a estética, segurança ou funcionalidade do resultado final;

- diverjam das especificações contratuais, dos memoriais descritivos ou das orientações da fiscalização;
- não cumpram prazos ou apresentem vícios de execução.

A aceitação final estará condicionada à emissão de termo de recebimento definitivo, devidamente assinado pelo fiscal do contrato e, quando aplicável, pela autoridade requisitante, constituindo documento formal de encerramento da execução contratual.

Assim, os critérios de aceitação do objeto asseguram transparência, rastreabilidade e segurança técnica, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e controle, previstos na Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 37 e 70 da Constituição Federal.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá executar o objeto em estrita observância às especificações técnicas, condições contratuais e normas legais aplicáveis, assumindo plena responsabilidade técnica, civil, trabalhista, fiscal, previdenciária e ambiental decorrente da execução dos serviços.

Constituem obrigações essenciais da contratada, sem prejuízo de outras que constem do instrumento contratual, as seguintes:

7.1. Obrigações Técnicas e Operacionais

a) Executar integralmente o objeto contratado, observando fielmente o Termo de Referência, o Projeto Básico e as instruções da fiscalização designada;
b) Utilizar materiais e equipamentos compatíveis com as normas da ABNT, com qualidade equivalente ou superior às especificadas;
c) Garantir a segurança estrutural, elétrica e operacional das instalações e montagens, bem como adotar todas as medidas preventivas para evitar riscos de acidentes;
d) Cumprir rigorosamente os prazos de montagem, execução, instalação, manutenção e desmontagem, conforme cronograma aprovado pela Administração;
e) Manter no local de execução profissionais habilitados e devidamente identificados, dotados de EPIs e treinamentos necessários, em observância às normas da NR-18, NR-35 e demais regulamentos de segurança do trabalho;
f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, quaisquer serviços ou materiais executados em desacordo com as exigências contratuais ou que apresentem vícios, defeitos ou irregularidades;
g) Manter sigilo e confidencialidade sobre informações técnicas, logísticas e estratégicas relativas à execução contratual;
h) Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação, omissão, negligência ou imprudência de seus empregados, prepostos ou subcontratados;
i) Respeitar as normas de acessibilidade, sustentabilidade ambiental, segurança e limpeza urbana, especialmente durante a montagem e desmontagem de estruturas em vias e logradouros públicos;
j) Garantir a recomposição integral dos espaços utilizados, deixando-os em perfeitas condições de uso e limpeza após a conclusão dos serviços.

7.2. Obrigações Administrativas e Legais

a) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação técnica, fiscal e trabalhista exigidas na licitação, conforme o art. 121 da Lei nº 14.133/2021;
b) Apresentar, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, inclusive o cumprimento das obrigações relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
c) Observar o disposto na Lei nº 8.666/1993 (enquanto vigente em regime de transição), Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.246/2022, e demais normas correlatas;
d) Manter canal de comunicação permanente com a fiscalização e atender prontamente às determinações formais expedidas;
e) Submeter previamente à aprovação da Administração quaisquer alterações de metodologia, materiais, layout ou cronograma de execução;

f) Não transferir ou ceder o contrato, total ou parcialmente, sem prévia autorização expressa da Administração, sob pena de rescisão;
g) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relativas à execução do objeto, inclusive transporte, alimentação, deslocamento, encargos sociais e tributos incidentes;
h) Responsabilizar-se integralmente pela guarda, transporte, montagem e desmontagem dos materiais e equipamentos utilizados;
i) Manter gestor ou preposto formalmente designado para representar a empresa perante a Administração, com poderes para resolver prontamente questões inerentes à execução contratual;
j) Cumprir as obrigações ambientais e de sustentabilidade previstas no edital e na legislação vigente, conforme o art. 25, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
k) Adotar, quando aplicável, práticas de gestão responsável de resíduos e destinação adequada de materiais inutilizáveis, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

7.3. Obrigações Relativas à Fiscalização e Entregas

a) Permitir e facilitar o acesso da fiscalização e dos órgãos de controle interno e externo a todas as etapas da execução contratual;
b) Atender prontamente às notificações e determinações formais da fiscalização, promovendo os ajustes e correções exigidos dentro dos prazos estabelecidos;
c) Fornecer relatórios de acompanhamento, registros fotográficos e demais documentos comprobatórios da execução, sempre que solicitados;
d) Garantir a rastreabilidade documental e financeira das contratações, de modo a assegurar transparência e integridade no cumprimento do objeto;
e) Submeter-se às penalidades previstas em lei e no contrato em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas.

Em suma, a contratada deverá pautar sua atuação pelos princípios da boa-fé objetiva, da lealdade contratual e da eficiência administrativa, assegurando a execução regular, segura e de alta qualidade dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento /execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Observar para que, durante o fornecimento do objeto, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Emitir a Solicitação e a respectiva Autorização de Fornecimento à CONTRATADA, para que proceda a efetiva entrega do objeto

DA FISCALIZAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Jaguariúna designa o fiscal técnico e administrativo:

João Rafael Gomes Augusto - Matrícula 7835 para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº. 14.133. 11.3.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O regime de penalidades aplicável à empresa contratada observará os princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade, contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos arts. 156 a 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU) quanto ao poder-dever sancionatório da Administração Pública.

As penalidades visam assegurar a execução regular e eficiente do contrato, coibir a reincidência de condutas lesivas e proteger o interesse público, sendo aplicáveis independentemente da obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração (art. 156, §4º, Lei 14.133/2021).

Sanções previstas:

I. – Advertência, aplicável em casos de infrações formais de menor gravidade, desde que não resultem em prejuízo ao erário nem comprometam a execução contratual;
II. – Multa, de natureza moratória ou compensatória, conforme estipulação editalícia, podendo incidir sobre o valor do contrato, parcela inadimplida ou sobre o prejuízo apurado, nos termos do art. 156, II, da Lei nº 14.133/2021;
III. – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando verificada inexecução parcial ou total do contrato, prática de conduta desidiosa, fraude ou comportamento incompatível com a boa-fé objetiva;
IV. – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com efeitos em todo o território nacional, nos termos do art. 160, inciso IV, aplicável em casos de fraude comprovada, conluio, prática dolosa de dano à Administração ou infração gravíssima que comprometa a confiança e a integridade da relação contratual.

A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório, conforme disposto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021. O contratado será formalmente notificado para apresentação de defesa no prazo legal, e a decisão sancionatória será motivada, escrita e precedida de relatório circunstanciado da autoridade competente.

As sanções poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, observando-se a natureza, gravidade e reincidência da infração, consoante o art. 160, §1º, da referida Lei. A gradação deverá considerar o histórico de desempenho contratual, o dolo ou culpa na conduta e o potencial dano à Administração.

As infrações contratuais de natureza grave ou dolosa poderão ensejar, além das sanções administrativas, a rescisão unilateral motivada do contrato, conforme o art. 137, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como a responsabilização civil e criminal do infrator nos termos do Código Civil (arts. 186 e 927) e do Código Penal (art. 96 da Lei nº 8.666 /1993, aplicada subsidiariamente).

As sanções aplicadas deverão ser registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no SICAF, conforme o art. 162 da Lei nº 14.133/2021, assegurando publicidade e controle externo pelos órgãos de fiscalização.

A reincidência ou a prática reiterada de infrações contratuais graves facultará à Administração representar o caso ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), para apuração de responsabilidade civil e criminal, conforme o art. 161, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que, conforme a doutrina de Marçal Justen Filho (“Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 3ª ed., RT), o poder sancionatório da Administração tem natureza vinculada à defesa da moralidade e da probidade administrativa, devendo ser exercido com proporcionalidade e rigor técnico, como instrumento de tutela do interesse público e da integridade contratual.

DA GARANTIA

A licitante vencedora deve garantir a qualidade, eficiência e comprometimento nos serviços prestados.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

DO TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

MAPA DE RISCO

Nos termos do art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se o Mapa de Riscos da Contratação, com o objetivo de identificar, classificar e mitigar os riscos que possam comprometer a execução do objeto contratual, a economicidade, a eficiência e a conformidade jurídica do processo.

A análise de riscos contempla eventos que podem ocorrer nas fases planejamento, licitação, execução e fiscalização contratual, avaliando a probabilidade de ocorrência, o impacto potencial e as medidas preventivas e corretivas correspondentes.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Ação Mitigadora
Atraso na montagem	Média	Alto	Estabelecer cronograma e penalidades contratuais.

Falha elétrica ou luminotécnica	Baixa	Alto	Exigir ART e acompanhamento técnico.
Danos em via pública	Baixa	Médio	vistoria prévia e ressarcimento ao erário pela empresa
Inadimplência contratual	Baixa	Alto	Exigir garantia contratual e análise financeira.

O acompanhamento dos riscos será contínuo durante a execução contratual, mediante atuação conjunta da Secretaria de Cultura, do Departamento de Recursos Humanos e da Assessoria Jurídica, com revisões sempre que houver alteração relevante no objeto ou nas condições de execução.

O presente Mapa de Riscos visa subsidiar a tomada de decisão administrativa, assegurando que o processo licitatório observe os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, transparência e responsabilidade fiscal, mitigando riscos e prevenindo prejuízos ao erário.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição e o pagamento dos serviços serão realizados conforme a efetiva execução das atividades contratadas, mediante atesto da fiscalização técnica e administrativa designada pela Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá apresentar, após a conclusão de cada serviço ou evento, relatório técnico detalhado de execução, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica, da ordem de fornecimento correspondente e de documentos comprobatórios da conformidade dos serviços prestados com as especificações do Termo de Referência.

O pagamento ficará condicionado à:

- atesto da fiscalização, certificando a execução integral do objeto medido;
- inexistência de pendências contratuais ou administrativas.

Medição dos serviços

A medição será efetuada com base na quantidade de itens efetivamente fornecidos ou serviços executados, conforme valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços Global, observando os seguintes critérios:

1. As medições ocorrerão por evento ou por demanda concluída, mediante verificação in loco pela fiscalização;
2. Será lavrado Relatório de Execução e Medição (REM), contendo: descrição dos serviços realizados, quantitativos aferidos, prazos cumpridos e eventuais não conformidades;
3. O relatório será submetido à aprovação da autoridade competente, servindo de base para o atesto e a autorização de pagamento;
4. A não observância dos prazos e especificações poderá implicar retenção de valores, glosas ou aplicação de penalidades, nos termos do contrato e da legislação vigente (arts. 156 e 159 da Lei nº 14.133/2021).

Prazo e condições de pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do atesto da nota fiscal pela fiscalização, conforme o disposto no art. 141, §1º, da Lei nº 14.133/2021, prazo mínimo legal e administrativo para liquidação e pagamento de despesas públicas.

Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta bancária em nome da contratada, vedado o repasse a terceiros, ressalvadas as hipóteses de cessão formal autorizada pela Administração, conforme o art. 142 da Lei nº 14.133/2021.

FORMA E CRITÉRIOS SELEÇÃO DP FORNECEDOR

Forma de Seleção

A seleção dos fornecedores observará os princípios da isonomia, impessoalidade, competitividade, julgamento objetivo e transparência, nos termos do art. 5º e art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se a observância ao planejamento da contratação, à vinculação ao instrumento convocatório e à adequação do objeto às necessidades públicas.

O processo seletivo será conduzido segundo o critério de julgamento pelo menor preço global por item ou grupo de itens, conforme definição no edital, assegurada a compatibilidade entre o valor ofertado e o preço de mercado (art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Critérios de Habilitação Jurídica, Técnica, Fiscal e Econômico-Financeira

A habilitação dos licitantes será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos, em estrita observância aos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas complementares aplicáveis:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. Conforme art. 63 da Lei nº 14.133/2021:
b. Registro comercial, no caso de empresa individual;
c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com alterações subsequentes, quando se tratar de sociedades empresárias ou cooperativas;
d. Documento de eleição ou designação dos administradores, quando o signatário não constar do contrato social;
e. No caso de sociedade estrangeira, decreto de autorização para funcionamento no País ou registro na repartição competente.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021:

a. Prova de inscrição no CNPJ;
b. Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, pertinente ao ramo de atividade do licitante;
c. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
d. Certidão de regularidade perante o FGTS (CRF);
e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/2011;
f. Declaração de inexistência de impedimento para licitar ou contratar com o Poder Público (art. 62, §2º, da Lei nº 14.133/2021).

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser apresentados documentos que comprovem a aptidão do licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto contratual, tais como:

a. Atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando experiência prévia na locação e montagem de estruturas cenográficas, ornamentação temática e infraestrutura correlata para eventos de porte compatível com o objeto desta licitação;
b. Comprovação de disponibilidade de equipe técnica qualificada, com indicação de responsável técnico, acompanhado de registro profissional no respectivo conselho de classe (CREA/CAU), quando aplicável;
c. Relação dos principais equipamentos, ferramentas e estruturas que serão utilizados na execução dos serviços, acompanhada de documentação comprobatória de propriedade, locação ou cessão de uso;
d. Declaração de observância das normas de segurança do trabalho (NR-18, NR-35 e demais aplicáveis).

IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021:

a. Certidão negativa de falência ou concordata;
b. Garantia de proposta, se exigida no edital, conforme art. 58 da Lei nº 14.133/2021

Os índices econômicos indicados na Lei 14.133/21, notadamente no artigo 69, § 1º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do Termo de Compromisso.

O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresente capacidade para concluir o objeto da obrigação.

Por conseguinte, a exigência dos índices tem sua importância e relevância, também, considerando que a empresa deverá dotar-se de capacidade financeira para, além de cumprir com toda a obrigação contratual, ser capaz de suportar eventuais atrasos no pagamento.

Declaração, assinada por profissional habilitado, o qual se responsabilizará civil e criminalmente por sua veracidade, apresentando os índices contábeis.

Apresentação dos índices econômicos e financeiros a seguir mencionados, devidamente assinado pelo administrador da empresa ou pelo seu representante legal, apresentando as seguintes formulas:

ILC = ATIVO CIRCULANTE (maior igual a) 1,00

PASSIVO CIRCULANTE

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (maior igual a) 1,00

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO I

ET = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (menor igual a) 0,50

ATIVO TOTAL

V – CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaração formal do licitante de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Critérios Complementares

O cadastro prévio no SICAF ou cadastro municipal equivalente poderá ser aceito para substituição da apresentação de documentos, desde que a situação esteja devidamente atualizada e válida;

O descumprimento de qualquer requisito habilitatório ensejará inabilitação imediata, em observância ao art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução processual, nos termos do art. 64, §3º, da referida Lei.

Fundamentação Jurídica

Este item fundamenta-se, especialmente, nos seguintes dispositivos legais:

Lei Federal nº 14.133/2021 – arts. 5º, 11, 62 a 70, 71, 88 e 89;

Decreto Federal nº 11.129/2022 (integridade e governança);

Constituição Federal, art. 37, caput e inciso XXI;

VI- FORMA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Critério de Julgamento

O julgamento das propostas observará o critério de menor preço, em sua modalidade global por itens, conforme definição estabelecida no edital e no planejamento da contratação, em consonância com o art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de menor preço global é o mais adequado ao presente objeto, por se tratar de locação e serviços correlatos de montagem, instalação, manutenção e desmontagem de estruturas cenográficas e ornamentação temática, cujo desempenho exige uniformidade técnica, padronização estética e integração operacional entre os diversos componentes que compõem o escopo contratual.

Tal critério garante isonomia entre os licitantes, racionalidade administrativa e eficiência na execução, prevenindo a fragmentação de responsabilidades e assegurando o atendimento das demandas sazonais dos eventos oficiais do Município de Jaguariúna com maior coerência logística e estética.

Critérios de Aceitabilidade das Propostas

Nos termos do art. 59, inciso IV, e art. 34 da Lei nº 14.133/2021, serão fixados no edital preços máximos de referência, obtidos por meio de pesquisa de mercado atualizada, painel de preços do Governo Federal, ata de registro de preços vigente, ou outros meios idôneos de estimativa.

Serão desclassificadas as propostas que:

a. Apresentarem valores manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os custos mínimos de execução do objeto (art. 59, §3º);
b. Não atenderem às especificações técnicas, condições de execução, prazos ou demais requisitos previstos no Termo de Referência;
c. Contiverem vantagens indevidas, omissões, erros ou desconformidades que comprometam a análise objetiva do certame.

A análise da exequibilidade poderá incluir, quando necessário, a solicitação de planilha de composição de preços ou memória de cálculo, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

Critérios de Desempate

Conforme o art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006, em caso de empate entre propostas, será aplicado o seguinte procedimento:

a. Preferência para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), observando-se o direito de apresentar nova proposta em até 5 (cinco) minutos, após encerrada a fase de lances;
b. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação em critérios de sustentabilidade eventualmente previstos no edital;
c. Caso o empate ainda permaneça, prevalecerá a ordem de sorteio público, realizado durante a sessão, conforme previsto no art. 60, inciso IV.

Julgamento e Classificação

O julgamento das propostas será conduzido pela Comissão de Contratação ou Agente de Contratação, conforme designação formal, com base nos princípios da legalidade, motivação e julgamento objetivo (art. 5º e art. 11 da Lei nº 14.133/2021).

Será considerada vencedora a proposta classificada em primeiro lugar, desde que atenda integralmente aos requisitos técnicos, operacionais e financeiros previstos no Termo de Referêcia e mantenha conformidade com o preço máximo de referência fixado.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilidade Geral

A contratada obriga-se a executar todos os serviços contratados com rigor técnico, observância às normas legais e regulamentares, bem como aos padrões de qualidade, segurança e estética exigidos pela Administração Pública, assumindo integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o Termo de Referência, projeto técnico e demais documentos integrantes do contrato.

Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratada responderá por todos os danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa, dolo, imperícia, negligência ou imprudência, independentemente da fiscalização ou aceitação dos serviços.

Obrigações Técnicas e Operacionais

A contratada deverá:

1. Fornecer, instalar, montar, manter e desmontar todas as estruturas cenográficas, decorativas e ornamentais, observando os cronogramas definidos pela Administração, inclusive em datas e períodos sazonais de realização de eventos oficiais;
2. Apresentar plano técnico de execução, contendo a metodologia, materiais, cronograma físico, logística de transporte e procedimentos de segurança;
3. Garantir a integridade física e estética dos materiais locados durante todo o período de utilização, responsabilizando-se pela substituição imediata de quaisquer peças danificadas ou inservíveis;
4. Realizar a desmontagem e retirada total das estruturas no prazo fixado pela Administração, restituindo os locais em perfeitas condições de limpeza e segurança;
5. Manter profissionais devidamente uniformizados e identificados, com treinamento técnico e certificação compatíveis com as atividades desempenhadas (NR-18, NR-35 e demais aplicáveis);
6. Respeitar integralmente as normas de segurança e prevenção de acidentes, providenciando, às suas expensas, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs) necessários;
7. Providenciar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA/CAU quando exigível pela natureza da montagem, instalação ou estrutura;
8. Manter equipe de apoio técnico de plantão durante os eventos, para atender emergências, correções e manutenções preventivas;
9. Assegurar que todos os materiais utilizados (painéis, estruturas metálicas, lonas, tecidos, iluminação, cabos elétricos, etc.) estejam em conformidade com as normas da ABNT e do Corpo de Bombeiros, especialmente quanto à resistência ao fogo e estabilidade estrutural.

Obrigações Administrativas e Legais

A contratada deverá ainda:

Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental e de segurança do trabalho, não estabelecendo vínculo de qualquer natureza entre seus empregados e o Município de Jaguariúna;

Manter-se em situação regular perante os órgãos fazendários e trabalhistas durante toda a vigência contratual, sob pena de rescisão;

Arcar integralmente com todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas, inclusive salários, seguros, tributos e obrigações acessórias decorrentes da execução do contrato;

Submeter-se à fiscalização do contrato, atendendo prontamente às orientações e determinações dos fiscais designados pela Administração, sem prejuízo de sua autonomia técnica;

Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa interferir na execução contratual, inclusive imprevistos logísticos, danos materiais ou incidentes durante os eventos;

Manter sigilo e confidencialidade sobre informações, projetos, documentos e estratégias relacionadas à execução contratual e aos eventos públicos.

Obrigações Relativas à Sustentabilidade e Responsabilidade Social

Nos termos do art. 25, §9º, da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá:

Adotar práticas de sustentabilidade, privilegiando o uso de materiais recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, sempre que tecnicamente possível;

Destinar corretamente os resíduos sólidos gerados durante a montagem e desmontagem, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

Evitar desperdícios e impactos ambientais, especialmente no uso de energia elétrica e materiais de alto impacto;

Cumprir integralmente as normas municipais relativas a ruídos, horários de funcionamento e licenças para instalação temporária de estruturas.

Responsabilidade Civil e Seguros

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, apólice de seguro de responsabilidade civil que cubra danos pessoais e materiais a terceiros, decorrentes da execução do objeto, bem como seguro contra incêndio e acidentes relacionados às estruturas montadas, sob pena de suspensão da execução contratual até a regularização.

DA NATUREZA NÃO LUXUOSA

Os bens e serviços que compõem o objeto da presente contratação não possuem natureza luxuosa, suntuária ou supérflua, mas sim caráter técnico-operacional, institucional e sociocultural, sendo estritamente vinculados à consecução do interesse público primário, conforme previsto no art. 5º, caput e incisos II, III e IV, e no art. 11, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação destina-se à locação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de estruturas cenográficas e ornamentações temáticas utilizadas em eventos oficiais, comemorativos e institucionais promovidos pelo Município de Jaguariúna, cuja realização integra o planejamento estratégico da Administração Pública, previsto no art. 18, incisos I e II, da referida Lei.

Esses elementos cenográficos têm função pública e simbólica, relacionados à comunicação visual governamental, valorização do espaço público, fortalecimento da identidade cultural local e promoção da cidadania e do turismo, não se tratando de itens de ostentação, adorno pessoal ou consumo elitista.

I – Fundamentação Legal e Administrativa

Nos termos do art. 11, §1º, da Lei nº 14.133/2021, as contratações devem estar diretamente vinculadas à execução de políticas públicas e à obtenção de resultados de interesse coletivo, sendo vedada a realização de despesas que não guardem correlação com a finalidade pública.

O art. 18, inciso IV, reforça que o planejamento das contratações deve incluir a definição da necessidade pública e dos resultados pretendidos, o que se observa no presente caso:

- Resultado pretendido: garantir infraestrutura estética e funcional para eventos oficiais e culturais;
- Finalidade pública: assegurar acesso gratuito da população a eventos que promovam educação cultural, identidade municipal e integração social;
- Caráter técnico: a cenografia e a ornamentação são meios necessários à ambientação e execução de eventos públicos, e não expressões de luxo ou ostentação.

O Decreto Federal nº 11.246/2022, em seu art. 2º, incisos II e VII, estabelece que a governança das contratações públicas deve assegurar planejamento, economicidade e legitimidade da despesa, princípios rigorosamente atendidos neste processo, com base em pesquisa de preços, justificativas técnicas e análise de vantajosidade contidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 1082/2025).

II – Enquadramento no Interesse Público

Os bens contratados têm destinação pública e coletiva, integrando a política municipal de cultura, turismo e comunicação institucional, e atendendo diretamente ao interesse público primário — aquele que visa à satisfação das necessidades sociais, à promoção da cultura e ao fortalecimento da imagem institucional do Município.

A ornamentação temática e a cenografia cumprem papel de instrumento de acessibilidade cultural e de identidade visual dos eventos municipais, viabilizando a realização de festividades tradicionais e campanhas institucionais, como Natal, Páscoa, Carnaval, Aniversário da Cidade e eventos cívicos oficiais.

Essas ações, além de seu valor simbólico e educativo, geram impactos socioeconômicos positivos, fomentando o turismo local, a economia criativa e o comércio formal, com reflexos diretos na arrecadação e no desenvolvimento municipal — o que afasta, de modo inequívoco, qualquer presunção de despesa supérflua.

III – Compatibilidade com os Princípios da Administração Pública

A despesa proposta está plenamente compatível com os princípios da moralidade, economicidade e eficiência, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, e com o art. 5º, incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021, pois decorre de planejamento prévio, atende a uma necessidade institucional concreta e adota solução técnica adequada e financeiramente vantajosa.

De acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), consubstanciado no Acórdão nº 1.723/2019 – Plenário, “não há que se falar em bem de luxo ou despesa irregular quando demonstrada a vinculação direta do gasto à finalidade pública e à consecução de interesse coletivo”, entendimento este que se aplica integralmente ao presente caso.

IV – Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que os bens e serviços descritos neste Termo de Referência:

- não se configuram como bens de luxo, por possuírem destinação pública, caráter institucional e utilidade funcional;
- não representam gasto supérfluo ou de ostentação, mas despesa legítima, planejada e necessária;
- atendem a finalidades públicas específicas, contribuindo para a promoção da cultura, do turismo, da imagem institucional e da integração social da população;
- e observam os princípios da economicidade, moralidade, planejamento e vantajosidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a presente contratação não constitui dispêndio de natureza luxuosa, mas investimento legítimo na execução de políticas culturais e institucionais do Município, plenamente compatível com o interesse público e com a boa governança das contratações públicas.

1. DOS FISCAIS

A fiscalização é essencial para assegurar a boa execução dos contratos administrativos e prevenir prejuízos à Administração Pública, conforme estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. A complexidade e a quantidade de contratos originados de atas de registro de preços justificam a necessidade de designação formal e qualificada. Para tanto, é designado o servidor abaixo

João Rafael Gomes Augusto, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.884.061-4, inscrito no CPF nº 351.533.228-66, Diretor de Eventos-- Matrícula 7835 - fiscal técnico e administra

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CELSO RICARDO LAURO

Secretário Municipal de Cultura